



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO - 179 - 2024 - DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO - SISAN.
- DECRETO - 180 - 2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICACAO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET
- ADJUDICACAO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA A AQUISIÇÃO DE FORMÚLAS ALIMENTARES PARA A UTI

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGACAO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET
- HOMOLOGACAO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA A AQUISIÇÃO DE FORMÚLAS ALIMENTARES PARA A UTI

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM TRANSMISSÃO PARA LED E REDE SOCIAL COM ALTA DEFINIÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS EM BOM JESUS DA LAPA

CONTRATOS

- CONTRATO Nº 161/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET
- CONTRATO Nº 164/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PARA A AQUISIÇÃO DE FORMÚLAS ALIMENTARES PARA A UTI

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004D/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PENSOS PARA O HOSPITAL, MATERNIDADE, UPA E OUTROS
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022 - TOMADA DE PREÇO 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, NO BAIRRO JOAO PAULO II CONVÊNIO CAR 705/2021



CONVÊNIOS

- TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A) 2024 - MUN BOM J. DA LAPA - MUN. DE SERRA DO RAMALHO - ELI CARLOS.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA - 001-2024 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA.
- EDITAL REURB - 004 - KÁTIA DE OLIVEIRA PURIFICAÇÃO SOUZA
- EDITAL REURB - 005 - MAURÍCIUS LANCHES LTDA
- EDITAL REURB - 006 - PAULO SÉRGIO DE SOUZA ABREU





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 179 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BOM JESUS DA LAPA DO ESTADO DA BAHIA NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** ○
Prefeito do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA:

Art. 1.º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Bom Jesus da Lapa - BA, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2.º - Compete ao CONSEA Municipal:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO:

Art. 3.º - O CONSEA Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 776 de 20 de junho de 2024.

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - os Secretários/as Municipais:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Empreendedorismo;
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4.º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5.º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6.º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II – Secretaria Geral;
- III – Secretaria Executiva;
- IV - Comissões Temáticas.

SEÇÃO I DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA GERAL:

Art. 7.º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



- I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- II - representar externamente o CONSEA Municipal;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral; e
- VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9.º Compete à Secretaria Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário de Agricultura, Abastecimento e Empreendedorismo será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10.º - Ao Secretário-Geral incumbe:

- I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II **DA SECRETARIA-EXECUTIVA:**

Art. 11.º - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12.º - Compete à Secretaria Executiva:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



- I - assistir o Presidente e o Secretário Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
- II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
- III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
- IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13.º - Incumbe ao Secretário Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

Art. 14.º - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO:

Art. 15.º - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16.º - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17.º - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18.º - O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



Art. 19.º - Ficam revogados na sua íntegra os Decretos n.º 092 de 05 de março de 2024, 094 de 06 de março de 2024, Decretos n.º 100 de 08 de março de 2024 e Decretos n.º 101 de 08 de março de 2024.

Art. 20.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 21 de Junho de 2024.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO Nº. 180 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** ○ Prefeito do município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica criada a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Bom Jesus da Lapa Estado da Bahia, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I- elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II- coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV- monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V- Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



VI- solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII- assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010.

Art.2.º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - O Plano Municipal de SAN deverá:

I- conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II- ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III- dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV- explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V- incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI- definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII- ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



Art. 3.º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional são de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4.º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n.º: 179 de 21 de junho de 2024 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5.º - A Secretaria Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6.º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 21 de Junho de 2024.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório nº 161/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024, referente a Contratação de Empresa para a Prestação Serviços de Fornecimento de Internet, tendo como vencedora a empresa PRONET CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 08.833.521/0001-31, com o lote 1 no valor de R\$ 155.664,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) com vencimento em 31/12/2024.

Bom Jesus da Lapa-BA, 19 de junho de 2024.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório nº 164/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024, referente a Contratação de Empresa para a Para a Aquisição de Fórmulas Alimentares para a UTI - Secretária de Saúde, tendo como vencedora a empresa PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 03.008.929/0001-55, com o lote 1 no valor de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais) com vencimento em 31/12/2024.

Bom Jesus da Lapa-BA, 19 de junho de 2024.



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 161/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024, referente a Contratação de Empresa para a Prestação Serviços de Fornecimento de Internet, tendo como vencedora a empresa PRONET CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 08.833.521/0001-31, com o lote 1 no valor de R\$ 155.664,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) com vencimento em 31/12/2024.

Autorizo, portanto, a contratação da empresa vencedora, bem como, a execução do objeto de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa-BA, 19 de junho de 2024.



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação
- 1º Andar – Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep:
47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2024

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 164/2024, Pregão Eletrônico nº 033/2024, referente a Contratação de Empresa para a Para a Aquisição de Fórmulas Alimentares para a UTI - Secretária de Saúde, tendo como vencedora a empresa PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 03.008.929/0001-55, com o lote 1 no valor de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais) com vencimento em 31/12/2024.

Autorizo, portanto, a contratação da empresa vencedora, bem como, a execução do objeto de que trata a presente licitação.

Bom Jesus da Lapa-BA, 19 de junho de 2024.



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 179/2024

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Prestação de Serviços de Locação com Transmissão para LED e Rede Social com Alta Definição de eventos diversos em Bom Jesus da Lapa”

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre - se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 13h00min do dia 27 de junho de 2024**

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial e no diário oficial do município de Bom Jesus da Lapa.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (077) 3481-4211.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Bom Jesus da Lapa, 21 de junho de 2024.

José Pereira de Souza
Agente de Contratação
Decreto nº 033 de 01 de janeiro de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: PRONET CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.833.521/0001-31 – OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação Serviços de Fornecimento de Internet, – PRAZO: 19/06/2024 a 31/12/2024, com o lote 1 no valor de R\$ 155.664,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), Lei n.º 14.133/2021. Data da Assinatura: 19/06/2024, Fábio Nunes Dias – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2024
CONTRATO N.º 161/2024

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a PRONET CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ N.º 08.833.521/0001-31.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa PRONET CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.521/0001-31, com sede à Rua dos escoteiros nº 279, São João, do município de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representado pelo Sr.º André Luiz Silva dos Santos, inscrito no CPF: 903.304.805-10 e RG: 0475134540 SSP/BA, adiante denominada CONTRATADA tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 161/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 030/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para a Prestação Serviços de Fornecimento de Internet, na modalidade menor por lote global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data da assinatura 19/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma dos arts. 105 à 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

3.1 O valor total estimado da presente contratação para o período é no lote 1 com o valor de R\$ 155.664,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

3.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Secretaria: 0100 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Unidade Orçamentária: 0101 — Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 04.122.2.2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1502 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1501 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1502 – Material de Consumo.

Secretaria: 0300 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Unidade Orçamentária: 0303 — SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Projeto/Atividade: 27.813.8.2.094 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo.

Secretaria: 0400 — SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Unidade Orçamentária: 0404 — SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

Projeto/Atividade: 04.123.2.2.016 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1502 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1502 – Material de Consumo.

Secretaria: 0500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 08.241.5.2.027 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS PESSOAS IDOSAS

Projeto/Atividade: 08.242.5.2.028 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

Projeto/Atividade: 08.244.5.2.141 GESTÃO DAS AÇÕES E PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGÊNCIAS

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1560 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1661 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1660 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1661 – Material de Consumo.

Secretaria: 0600 — SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade Orçamentária: 0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto/Atividade: 15.452.6.2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA.

Projeto/Atividade: 15.451.6.2.045 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/Atividade: 15.451.6.2.097 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1700 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1501 – Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1700 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1720 – Material de Consumo

Secretaria: 0700 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0707 - Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 12.364.3.2.019 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Projeto/Atividade: 12.365.3.2.035 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

Projeto/Atividade: 12.361.3.2.036 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto/Atividade: 12.361.3.2.093 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1541 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1542 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1543 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1550 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1569 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1552 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1540 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1541 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1542 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1543 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1550 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1569 – Material de Consumo.

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1552 – Material de Consumo.

Secretaria: 0800 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO

Unidade Orçamentária: 0808 - SEC. MUNIC. DE CULTURA E TURISMO.

Projeto/Atividade: 13.392.8.2.021 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 13.392.8.2.023 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DAS FESTAS CULTURAIS, RELIGIOSOS

Projeto/Atividade: 13.392.8.2.104 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1700 – Material de Consumo

Secretaria: 1000 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO

Unidade Orçamentária: 1010 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E EMPREENDEDORISMO.

Projeto/Atividade: 20.605.7.2.009 GESTÃO DE AÇÕES DE AGROPECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

Projeto/Atividade: 20.605.7.2.010 GESTÃO DE AÇÕES DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1501 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1700 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1700 – Material de Consumo

Secretaria: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

Unidade Orçamentária: 1111 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR

Projeto/Atividade: 20.606.7.2.098 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIORTO

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo

Secretaria: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 18.122.7.2.063 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1501 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo

Secretaria: 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade Orçamentária: 1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Projeto/Atividade: 04.122.2.2.015 GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 04.121.2.2.090 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE GOVERNO

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo

Secretaria: 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 1919 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 26.782.2.2.018 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo

SECRETARIA: 0900 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0909 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.050 GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.051 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.051 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.053 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 10.304.4.2.055 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Projeto/Atividade: 10.305.4.2.056 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE EPIDEMIOLOGIA E DEDOEÇA

Projeto/Atividade: 10.302.4.2.057 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.058 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

Projeto/Atividade: 10.302.4.2.060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Projeto/Atividade: 10.302.4.2.062 GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.072 GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.122 GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1501 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1621 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 1706 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1600 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1621 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1706 – Material de Consumo

3.4 Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

3.5 O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste.

3.6 Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.7 Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

3.8 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão devida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.9 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;

b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;

c) Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;

d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;

e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;

f) Enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;

g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;

h) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;

i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;

k) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

4.3 A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;

b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;

d) Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- i) Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;
- j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

5.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

5.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

2. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.0 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.]

6.1 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

6.3 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;

6.5 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.6 - Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

6.7 - A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

6.8 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela CONTRATANTE.

6.9 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

3. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

7.1 O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas complementares aplicáveis

7.2 O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

7.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

7.4 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes 8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

4. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins

8.2 A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



- 8.3 A fiscalização será exercida por funcionário do município indicado.
- 8.4 O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.
- 8.5 O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.
- 8.6 Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 8.7 O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.

5. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas, com as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar; ou
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

9.4 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

9.5 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9.7 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

9.8. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.9. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

9.10 No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

6. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- b. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos endereços indicados pelas partes CONTRATANTE/CONTRATADA:
- c. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- d. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- e. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.
- f. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- g. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 12.4 do edital.
- h. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada Pregão Eletrônico nº 030/2024, do processo administrativo nº 161/2024
- i. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.
- j. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



7. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Bom Jesus da Lapa/BA, 19 de Junho de 2024.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
Contratante

PRONET CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 08.833.521/0001-31
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF.: _____

2ª _____
CPF.: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2024 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa-Bahia – CONTRATADO: PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 03.008.929/0001-55 – OBJETO: Contratação de Empresa para a Para a Aquisição de Formúlas Alimentares para a UTI, – PRAZO: 19/06/2024 a 31/12/2024, com o lote 1 no valor de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais), Lei n.º 14.133/2021. Data da Assinatura: 19/06/2024, Fábio Nunes Dias – Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2024
CONTRATO N.º 164/2024

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ N.º 03.008.929/0001-55.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Nunes Dias, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 5.728.290-00 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 625.532.405-20, residente na Rua do Machado, nº 13 – Bairro São José, Bom Jesus da Lapa-BA, CEP.: 47.600,000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, do outro lado, a Empresa PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ N.º 03.008.929/0001-55, com sede na Rua Carijos, nº 40 – Rio Vermelho – Salvador/BA – CEP.: 41.940-020, neste ato representada pela Srª Mônica Vieira Leal, portadora do CPF. nº 509.919.905-44 e RG: nº 4.996.765-72 SSP/BA, adiante denominada CONTRATADA tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 164/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRONICO n.º 033/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para a Para a Aquisição de Formúlas Alimentares para a UTI - Secretária de Saúde, na modalidade menor por lote global, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termode Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 033/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é da data da assinatura 19/06/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma dos arts. 105 à 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

3.1 O valor total estimado da presente contratação para o período com o lote 1 no valor de R\$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais).

3.2 Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

3.3 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA: 0900 — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0909 — SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.050 GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.051 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.053 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

Projeto/Atividade: 10.302.4.2.060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Projeto/Atividade: 10.302.4.2.062 GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.072 GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

Projeto/Atividade: 10.301.4.2.122 GESTÃO DA AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1500 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1600 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1621 – Material de Consumo

Elemento/Despesa: 3.3.90.30.00 1706 – Material de Consumo

3.4 Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

3.5 O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, válido no momento da aplicação do reajuste.

3.6 Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.7 Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



3.8 As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.9 Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar regularmente o objeto deste ajuste, respondendo perante a Contratante pela fiel e integral realização dos serviços contratados;
- b) Garantir total qualidade dos serviços contratados;
- c) Executar todos os serviços objeto do presente contrato, obedecendo as especificações e obrigações descritas no Termo de Referência e seus anexos do Edital de Licitação, que precedeu este ajuste e faz parte integrante do presente instrumento;
- d) Fornecer mão de obra necessária, devidamente selecionada para o atendimento do presente contrato, verificando a aptidão profissional, antecedentes pessoais, saúde física e mental e todas as informações necessárias, de forma a garantir uma perfeita qualidade e eficiência dos serviços prestados;
- e) Arcar fiel e regularmente com todas as obrigações trabalhistas dos empregados, quando for o caso, que participem da execução do objeto contratual;
- f) Enviar à Administração e manter atualizado o rol de todos os funcionários que participem da execução do objeto contratual;
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, adotando as precauções necessárias à execução dos serviços, fornecendo os equipamentos de proteção individual (EPI) exigidos pela legislação, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, cabendo-lhe comunicar à CONTRATANTE a ocorrência de tais fatos;
- h) Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, resultantes da prestação dos serviços;
- i) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- j) Responder por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus empregados e prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, podendo ser descontado do pagamento a ser efetuado, o valor do prejuízo apurado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



k) Manter, durante o prazo de execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

4.3 A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato, quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, devendo observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência e seus anexos do Edital, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações deste Contrato e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc, realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- g) Aplicar as penalidades previstas neste contrato, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- i) Atestar mensalmente a execução e a qualidade dos serviços prestados, indicando qualquer ocorrência havida no período, se for o caso, em processo próprio, onde será





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



juntada a Nota Fiscal/Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

j) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem crachá, que embaraçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente, bem assim a substituição de equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

5.2. A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

5.3. A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.0 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura.]

6.1 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com a execução dos serviços, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

6.3 A Contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento, os documentos a seguir discriminados, para verificação de sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros – CND – ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários do Município de São Paulo;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura devidamente atestada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



6.5 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.6 - Por ocasião de cada pagamento, serão feitas as retenções eventualmente devidas em função da legislação tributária.

6.7 - A não apresentação de certidões negativas de débito, ou na forma prevista no subitem 7.4.1, não impede o pagamento, porém será objeto de aplicação de penalidade ou rescisão contratual, conforme o caso.

6.8 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente indicada pela CONTRATANTE,.

6.9 - Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Secretaria Municipal de Finanças, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

7.1 O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas complementares aplicáveis

7.2 O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

7.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.

7.4 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes 8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1 A execução dos serviços será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos do Edital da licitação que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins

8.2 A execução dos serviços objeto deste contrato deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.

8.3 A fiscalização será exercida por funcionário do município indicado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



8.4 O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.

8.5 O objeto contratual será recebido mensalmente mediante relatório de medição dos serviços executados no mês, emitido pela Contratada, sendo tal relatório submetido à fiscalização da Contratante, que, após conferência, atestará se os serviços foram prestados a contento, atestado esse que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

8.6 Havendo inexecução de serviços, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os trâmites legais e os princípios do contraditório e ampla defesa.

8.7 O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.

9 CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas, com as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar; ou

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

9.4 Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual, quando exigida.

9.5 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

9.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



9.7 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

9.8. Caso haja rescisão, a mesma atrai os efeitos previstos no artigo 139, incisos I e IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.9. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados.

9.10 No ato do oferecimento de recurso deverá ser recolhido o preço público devido, nos termos do que dispõe o artigo 17 do Decreto nº 51.714/2010.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10.2 Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos endereços indicados pelas partes CONTRATANTE/CONTRATADA:

10.3 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

10.4 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.5 A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos na presente contratação.

10.6 A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.7 No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pelo item 12.4 do edital.

10.8 Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital da licitação que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada Pregão Eletrônico nº 033/2024, do processo administrativo nº 164/2024

10.9 O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução dos serviços e especialmente aos casos omissos.

10.10 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala de Licitação - 1º Andar
– Centro – Bom Jesus da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa - BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Bom Jesus da Lapa/BA, 19 de Junho de 2024.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
Contratante

PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 03.008.929/0001-55
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF.: _____

2ª _____
CPF.: _____

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004D/2024

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **FARMACIA E DROGARIA POUPE+ EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **FARMACIA E DROGARIA POUPE+ EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 37.074.196/0001-79, com sede na Rua São Joaquim, nº 19 – casa 02 – João Paulo II – Bom Jesus da Lapa/BA – Cep. 47.600-000, neste ato representada pelo Srº Paulo Henrique Dourado Lelis de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 22.318.257-59 SSP/SP, e CPF nº 091.483.765-66, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 107 e 125 da lei 14.133/2021, resolve aditar o contrato nº 004D/2024, referente ao processo administrativo nº 004/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 004/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos e Pensos Para o Hospital, Maternidade, UPA e Outros.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o quantitativo do termo referencial nos moldes da planilha anexa e, por consequência o valor do contrato no percentual de 25,00% o qual representa o montante de R\$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 0505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade/Projeto: 08.244.5.2.024 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1660 Material de Consumo





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Unidade Orçamentária 0909 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.050 GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.051 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.052 GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.053 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.054 GESTÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS

Atividade/Projeto: 10.304.4.2.055 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atividade/Projeto: 10.305.4.2.056 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES DE EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇA

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.057 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.060 GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.062 GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.072 GESTÃO DA CASA DE APOIO A GESTANTE

Atividade/Projeto: 10.301.4.2.122 GESTÃO DAS AÇÕES DA UTI ADULTO E NEONATAL

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.136 ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO

COMBATE DO CORONAVIRUS - COVID 19

Atividade/Projeto: 10.302.4.2.142 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1501 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1600 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1621 Material de Consumo

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 1706 Material de Consumo

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1ºAndar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 21 de junho de 2024.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FARMACIA E DROGARIA POUPE+ EIRELI
CNPJ: 37.074.196/0001-79
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ângelo Emanuel Vieira Moreira de Souza
Procurador Jurídico





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CONSTRUTORA PRESERVA LTDA**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000 e a empresa **CONSTRUTORA PRESERVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.449.955/0001-26, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 780 – Centro – Bom Jesus da Lapa/BA - CEP.: 47.600-000, neste ato representado pelo Srº João Paulo Rodrigues Criste Nascimento Virgens, portador do CPF. Nº 843.597.305-00 e CNH 04630016634 DETRAN/BA, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. com base no Art. 107 da lei 14.133/2021, resolve aditivar o contrato nº 086/2022, referente ao processo administrativo nº 086/2022, na modalidade Tomada de Preço 001/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de engenharia para a execução de obras de Reforma e ampliação do mercado municipal na sede do município de Bom Jesus da Lapa, no Bairro Joao Paulo II convênio CAR 705/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua VIGÊNCIA, passando esta para o período de 06/06/2024 a 31/12/2024, renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

- b) Atividade – 2060 - Construção, Ampliação e Reforma do Mercado Municipal.
- c) Elementos: 44.90.51.0000 - Obras e instalações
- d) Elementos: 44.90.51.0024 - Obras e instalações





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA
LAPA – BA
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208 - Sala
de Licitação - 1º Andar – Centro – Bom Jesus
da Lapa/Ba – Cep: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 05 de junho de 2024.



Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA PRESERVA LTDA
CNPJ: 23.449.955/0001-26
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Ângelo Emanuel Vieira Moreira de Souza
Procurador Jurídico





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA



CONVÊNIO 2024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM CESSÃO DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS DA LAPA E SERRA DO RAMALHO – BAHIA.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 14.105.181/0001-14 com sede na Avenida Manoel Novais, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP 47600-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FABIO NUNES DIAS**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 572829000 SSP/BA e CPF n.º 625.532.405-20, residente e domiciliado na Rua do Machado, N.º 13, Bairro São José, Bom Jesus da Lapa – BA, CEP 47600-000, daqui em diante simplesmente denominado **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA** e o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.417.784/0001-98, com sede na Rua Acre, s/n, Centro, Serra do Ramalho/BA, CEP: 47630-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, portador da RG 1472348320 SSP/BA: e CPF. 026.881.125-38, Serra do Ramalho/BA, daqui em diante simplesmente denominado **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO** todos no final assinados, tem justo e acertado, nos termos e estipulações desta agenda e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre os municípios de Bom Jesus da Lapa e Serra do Ramalho. Objetivando a cooperação Técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO:

O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores efetivos:

LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA brasileira, professora, maior, solteira, portadora do RG 894100092 SSP/BA, e inscrita no CPF n.º 945.868.375-00, residente e domiciliada na Rua da Estrada, n.º 12, Agrovila 02, Serra do Ramalho BA, servidora efetiva do quadro de professores de Bom Jesus da Lapa com carga horária de 20 horas, lotada na Escola Municipal Professora Tânia Rodrigues Borges Alves, Projeto Formoso A - Setor 14.

PEDRO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, professor, maior, solteiro, portador do RG 11316361 47, e inscrito no CPF n.º 002.865.965-12, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso n.º 682, bairro Shangri-lá, Bom Jesus da Lapa-Bahia, servidor efetivo do quadro de



Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

professores de Serra do Ramalho com carga horária de 20 horas, lotado na Escola Municipal Bartolomeu Guedes, na comunidade de Fechadinha.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações de competências ficam assim definidas:

§1º Compete ao Município de BOM JESUS DA LAPA:

- I. Ceder a servidora **LUCINEIDE RIBEIRO DA SILVA**, professora para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Serra do Ramalho, ficando assegurada a servidora cedida, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II. Assegurar o pagamento, até da data da efetiva cessão, de vencimentos e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base, os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Serra do Ramalho, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;
- III. Garantir apoio técnico na efetivação de cursos eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
- IV. Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Bom Jesus da Lapa para as devidas providências;
- V. Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;
- VI. Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
- VII. Determinar a movimentação do servidor cedido, sob sua anuência prévia, considerando a necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino.

§ 2º Compete ao Município de SERRA DO RAMALHO:

- I. Ceder o servidor **PEDRO GOMES DOS SANTOS**, professor para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Bom Jesus da Lapa, ficando assegurado o servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II. Assegurar o pagamento, até da data da efetiva cessão, de vencimentos e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base, os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus da Lapa, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o Regime Jurídico, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;
- III. Garantir apoio técnico na efetivação de cursos eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA



- IV. Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Serra do Ramalho para as devidas providências;
- V. Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;
- VI. Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
- VII. Determinar a movimentação do servidor cedido, sob sua anuência prévia, considerando a necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SINDICANCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

CLÁUSULA QUARTA: DA VALIDADE E RECISÃO

Este termo terá validade de 04 (quatro) anos a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de trinta (30) dias de antecedência.

§ 1º Os efeitos do presente Termo retroagem seus efeitos a 20 de Maio de 2024;

§ 2º Cabe cada Município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§ 3º A cessão de cada servidor se dará pelo prazo definido no convenio, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do servidor;

§ 4º O Presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Elegem as partes, o Foro de Bom Jesus da Lapa, Comarca de Bom Jesus da Lapa e o Foro de Serra do Ramalho, Comarca de Serra do Ramalho e para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim juntos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

DE BOM JESUS DA LAPA PARA SERRRA DO RAMALHO, em 20 de Maio de 2024.

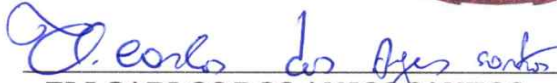




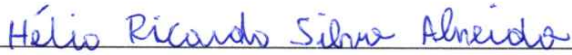
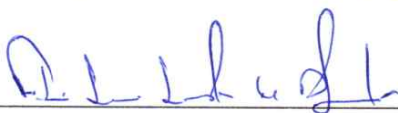
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA




FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal de Serra do Ramalho

TESTEMUNHAS:

- 1- 
R.G. - 0837591589
C.P.F. - 82943893587
- 2- 
R.G. - 4.50408155185
C.P.F. - 40223323553





CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) N.º 001 2024



Processo administrativo nº 192/2020.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do sr. **FABIO NUNES DIAS**, CPF nº 625.532.405-20, Prefeito Municipal deste Município, no pleno exercício do mandato e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, arts. 30 e 40 da Lei Federal nº 13.465/17, art. 38 do Decreto Executivo Federal nº 9.310/18 e na forma do Decreto Executivo Municipal nº 11/18, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado. CERTIFICA, ainda, que o referido procedimento administrativo foi aprovado, publicado e finalizado por meio do Decreto nº 228 de 15 de setembro de 2021, informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO	Loteamento Nova Brasília
LOCALIZAÇÃO	Bairro Nova Brasília
DESCRIÇÃO DA GLEBA REGULARIZADA	Assunto: Levantamento Planimétrico Área do Imóvel: 192.958,83 m ² Perímetro: 1.959,529 m Local: Nova Brasília
MODALIDADE DE REURB	Regularização Fundiária Urbana de interesse social (REURB-S)
RESPONSABILIDADE DAS OBRAS	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso.
CRONOGRAMA DE OBRAS A SEREM REALIZADAS	



	Qualificação do Ocupante/Beneficiário (nome, nacionalidade, profissão, estado civil e endereço)	Identificação do lote específico regularizado	Título de Legitimação Fundiária
001	DOUGLAS DE JESUS SOARES , brasileiro, solteiro, maior, estudante, natura de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 02/07/2000, filho de Denivaldo Alcântara Soares e de Maria Florença de Jesus da Silva, portador da carteira de identidade (RG) n.º 22.575.760-55, expedido pela SSP/BA, em 21/09/2017, inscrito no CPF sob n.º 100.071.465-90, residente e domiciliados na Rua da Projetada 5, n.º predial s/n, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 12 da Quadra 1, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Avenida Manoel Novaes, Rua Projetada 5, Rua da Lama, Travessa do Cais 1, Travessa do Cais 2 e Rua do Cais, localizado na esquina da Rua Projetada 5 com a Rua Projetada 5, de formato irregular, abrangendo uma área de 142,83 m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e oitenta e três décimos quadrados) e um perímetro de 62,02 m.	N.º 001NB/2024
002	SELMA SANTOS DA SILVA , brasileira, maior, casada, auxiliar da educação, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 26/03/1973, filha de Antônio Silva Santos e Leni Pereira Santos, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 06.890.152-67, expedida pela SSP/BA, em 02/02/2017, inscrita no CPF sob n.º 862.284.125-15, e seu cônjuge, José Januário da Silva , brasileiro, natural de Paratinga/BA, nascido em 11/09/1973, filho de Hermelindo Gomes da Silva e Lourdes Januária da Conceição, portador da carteira de identidade (RG) n.º 06.647.559-76, expedida pela SSP/BA em 21/10/2016, inscrito no CPF sob n.º 657.333.805-78, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob n.º 0002226, fls. 145 Livro 05, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 27/06/1995, residentes e domiciliados na Projetada 5, n.º predial 239, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 13 da Quadra 1, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Avenida Manoel Novaes, Rua Projetada 5, Rua da Lama, Travessa do Cais 1, Travessa do Cais 2 e Rua do Cais, distante 5,39 m da esquina da Rua Projetada 5 (Lote 12), de formato irregular, abrangendo uma área de 134,75 m² (cento e trinta e quatro metros quadrados e setenta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 61,68 m.	N.º 002NB/2024
003	ALCIDES SOARES DOS SANTOS , brasileiro, maior, casado, motorista, natural de Ilhéus/BA, nascido em 12/11/1943, filho de Dario Soares dos Santos e Oflia Alves de Miranda, portador da carteira de identidade (RG) n.º 01.447.269-47, expedida pela SSP/BA em	O Lote de terreno sob n.º 19 da Quadra 1, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Avenida Manoel Novaes, Rua Projetada 5, Rua da Lama, Travessa do Cais 1, Travessa do Cais	N.º 003NB/2024



	21/07/2012, inscrito no CPF sob nº 124.745.505-00, e sua cōnjuge, Vitória Conceição Santos , brasileira, natural de Ilhéus/BA, nascida em 15/08/1945, filha de Antônio Souza Santos e Josefa Maria da Conceição, portadora da carteira de identidade (RG) nº....., expedida pela SSP/BA em..., inscrita no CPF nº..., casados pelo regime universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 0003972, fls.287, Livro B-22, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Ilhéus/BA em 31/08/1965, residente e domiciliado na Rua da Lama, nº predial 205, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. O Adquirente declarou que é separado de fato.	2 e Rua do Cais , distante 42,69 m da esquina da Rua Projetada 5 com a Rua da Lama (Lote 15), de formato irregular, abrangendo uma área de 37,72 m² (trinta e sete metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados) e um perímetro de 28,61 m.	
004	DARCILENE CASSIANO DOS SANTOS , brasileira, solteira, maior, doméstica, natural de Carinhanha/BA, nascida em 09/01/1971, filha de Antônio Correia dos Santos e Rosa Cassiano da Costa, portadora da carteira de identidade (RG) nº 05.978.628-00, expedida pela SSP/BA, em 14/09/1990, inscrita no CPF sob nº 898.425.295-68, residente e domiciliada na Travessa do cais 1, nº predial s/n, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 29 da Quadra 1, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Avenida Manoel Novaes, Rua Projetada 5, Rua da Lama, Travessa do Cais 1, Travessa do Cais 2 e Rua do Cais , distante 5,21 m da esquina da Travessa do Cais 1 (Lote 28), de formato irregular, abrangendo uma área de 98,00 m² (noventa e oito metros quadrados) e um perímetro de 62,59 m.	Nº 004NB/2024
005	REGIANE LOPES DA SILVA , brasileira, solteira, maior, balconista, natural de Remanso/BA, nascida em 01/08/1983, filha de Daniel Moura da Silva e Delcina dos Santos Lopes, portadora da carteira de identidade (RG) nº 23.733.000-87, expedida pela SSP/BA, em 18/03/2021, inscrita no CPF sob nº 023.636.355-97, residente e domiciliada no Beco D nº predial s/n, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 25 da Quadra 2, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , AVENIDA MANOEL NOVAIS, CANAL, RUA DAS COBRAS, TRAVESSA DA LAMA, RUA DA LAMA, RUA PROJETADA 5 e BECO D , distante 115,23 m da esquina da TRAVESSA DA LAMA com a BECO D (Lote 24), de formato irregular, abrangendo uma área de 78,80 m² (setenta e oito metros quadrados e oitenta décimos quadrados) e um perímetro de 37,59 m.	Nº 005NB/2024
006	MARIA FRANCISCA MARTINS DOS SANTOS , brasileira, divorciada, maior, pescadora, natural de Barra/BA, nascida em 23/05/1955, filha de Francisco Rodrigues dos Santos e de Maria Madalena Martins dos Santos, portadora da carteira de	O Lote de terreno sob nº 28 da Quadra 5, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , AVENIDA MANOEL NOVAIS, AVENIDA	Nº 006NB/2024



	<p>identidade (RG) n.º 01.128.944-96, expedido pela SSP/SP, em 21/11/2011, inscrito no CPF sob n.º 907.421.415-00, residente e domiciliada na Rua São domingos, predial n.º.335, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>ALMIRANTE BEIRUTE, RUA SÃO DOMINGOS, TRAV. SÃO DOMINGOS, RUA DAS COBRAS, RUA PROJETADA 6 e TRAVESSA DAS COBRAS, distante 39,58 m da esquina da RUA SÃO DOMINGOS com a AVENIDA ALMIRANTE BEIRUTE (Lote 22), de formato irregular, abrangendo uma área de 101,29 m² (cento e um metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados) e um perímetro de 51,75 m.</p>	
007	<p>MARIA DE BALDOINA NUNES BARBOSA, brasileira, casada, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa /BA, nascida em 10/10/1956, filha de Joaquim Nunes e de Matilde Nunes de Souza, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 03363618 40, expedida pela SSP/BA em 03/04/2006, inscrita no CPF sob n.º 945921285-91, e seu cônjuge, Pedro Garcia Barbosa, brasileiro, pescador, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 13/10/1950, filho de Cândido Garcia Barbosa e de Belarmina Garcia de Jesus, portador da carteira de identidade (RG) n.º 02.840.711-37, expedida pela SSP/BA em 18/04/2018, inscrito no CPF sob n.º 151.808.755-87, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob n.º 677, fls. 177, Livro 3-B, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 16/05/1980, residente e domiciliados na Rua das Cobras, n.º predial n.º 131, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 08 da Quadra 6, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA DAS COBRAS, CANAL, RUA SÃO DOMINGOS e RUA DO CAIS, distante 17,30 m da esquina da RUA DAS COBRAS (Lote 04), de formato irregular, abrangendo uma área de 96,97 m² (noventa e seis metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados) e um perímetro de 49,69 m.</p>	N.º 007NB/2024
008	<p>1) ROSILENE FERREIRA CAFÉ, brasileira, maior, pecadora, natural de Casa Nova/BA, nascida em 15/07/1969, filha de Damião Café dos Santos e de Olinda Ferreira Lima, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 05.225.655-30, expedida pela SSP/BA, em 11/10/1988, inscrito no CPF sob n.º 523.802.705-20, residente e domiciliado na Rua Das Cobras, n.º predial 150, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.; e, 2) Lailson Pereira da Silva, brasileiro, , natural de Boquira/BA,</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 13 da Quadra 6, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA DAS COBRAS, CANAL, RUA SÃO DOMINGOS E RUA DO CAIS, distante 14,83 m da esquina da Rua das Cobras (Lote 09), de formato irregular, abrangendo uma área de 95,65 m² (noventa e cinco metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 48,58 m.</p>	N.º 008NB/2024



	nascido em 14/04/1970, filho de Carlito Francisco Pereira e de Valdete Matos Pereira, portador da carteira de identidade (RG) n.º 05.153.856-38, expedida pela SSP/BA em 29/03/2022, inscrita no CPF sob n.º 537.717.705-30, residente e domiciliada na Rua Das Cobras, n.º predial 150, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.		
009	<u>HÉLIDA DA PAIXÃO RODRIGUES DE BARROS</u> , brasileira, solteira, maior, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 05/04/1985, filha de Nelson Rodrigues de Barros e Hilda Luiza de Barros, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 13.936.705-55, expedida pela SSP/BA, em 29/11/2017, inscrita no CPF sob n.º 026.133.135-36, residente e domiciliada na Rua São Domingos, n.º predial 211, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 26 da Quadra 6 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua das Cobras, Canal, Rua São Domingos e Rua do Cais , localizado na esquina da, de formato irregular, abrangendo uma área de 138,25 m² (cento e trinta e oito metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 66,12 m.	N.º 009NB/2024
010	<u>DANILO JOSÉ DE OLIVEIRA DE SOUZA</u> , brasileiro, solteiro, maior, autônomo, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 28/03/1998, filho de José Barros de Souza e de Deudene Gonçalves de Oliveira, portador da carteira de identidade (RG) n.º 21.402.435-01, expedido pela SSP/BA, em 13/02/2014, inscrito no CPF sob n.º 102.738.545-18, residente e domiciliado na Rua São Domingos, n.º predial 175, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 30 da Quadra 6 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua das Cobras, Canal, Rua São Domingos e Rua do Cais , distante 84,27 m da esquina da Rua das Cobras com a Canal (Lote 29), de formato irregular, abrangendo uma área de 63,21 m² (sessenta e três metros quadrados e vinte e um décimos quadrados) e um perímetro de 35,02 m	N.º 010NB/2024
011	<u>JOÃO TEIXEIRA DE ALENCAR</u> , brasileiro, solteiro, maior, comerciante, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 24/06/1977, filho de Nicanor Mariano de Alencar e de Jaci Teixeira de Alencar, portador da carteira de identidade (RG) n.º 09.890.855-38, expedido pela SSP/BA, em 18/11/1997, inscrito no CPF sob n.º 944.727.345-91, residente e domiciliados na Rua das Cobras, n.º predial 247, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 11 da Quadra 7 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, CANAL, RUA DAS COBRAS, TRAV. SÃO DOMINGOS e RUA SÃO DOMINGOS , localizado na esquina da, de formato irregular, abrangendo uma área de 29,96 m² (vinte e nove metros quadrados e noventa e seis décimos quadrados) e um perímetro de 22,52 m.	N.º 011NB/2024
012	<u>MARIA CLEUZA DA CONCEIÇÃO GUERRA</u> , brasileira, maior, pescadora, natural de São João do Piauí/PI, nascida em	O Lote de terreno sob n.º 13 da Quadra 7 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da	N.º 012NB/2024



	<p>19/03/1960, filha de Ambrósio Ribeiro Antunes e de Julia Maria da Conceição, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 04.233.265-62, expedido pela SSP/BA, em 17/09/2013, inscrito no CPF sob n.º 407.643.895-72, e seu cônjuge, Martim Hermenegildo Guerra, brasileiro, barbeiro, natural de Ibicará/BA, nascido em 11/11/1937, filho de Maria Hermenegilda de Jesus, portador da carteira de identidade (RG) n.º 09.895.624-84, expedida pela SSP/BA em 19/02/2018, inscrita no CPF sob n.º 049.727.835-91, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob n.º 01023, fls. 144, Livro 03, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 25/07/1985, residentes e domiciliados na Rua São Domingos, n.º predial 254, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, CANAL, RUA DAS COBRAS, TRAV. SÃO DOMINGOS e RUA SÃO DOMINGOS, distante 9,33 m da esquina da RUA SÃO DOMINGOS com a TRAV. SÃO DOMINGOS (Lote 12), de formato irregular, abrangendo uma área de 61,29 m² (sessenta e um metros quadrados e vinte e nove décimos quadrados) e um perímetro de 38,53 m.</p>	
013	<p><u>NAGNIR GOMES DA SILVA</u>, brasileira, solteira, maior, lavradora, natural de Bom Jesus da Lapa /BA, nascida em 29/03/1977, filha de Joaquim Marçal da Silva e Maria das Neves Gomes da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 08.940.978-73, expedida pela SSP/BA, em 24/09/2018, inscrito no CPF sob n.º 990.789.375-72, residente e domiciliados na Rua São Domingos, n.º predial 05, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 06 da Quadra 8, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA DO CAIS, RUA SÃO DOMINGOS, CANAL e TRAV. DA LIBERDADE, distante 66,32 m da esquina da RUA SÃO DOMINGOS com a TRAV. DA LIBERDADE (Lote 05), de formato irregular, abrangendo uma área de 69,54 m² (sessenta e nove metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 35,18 m.</p>	N.º 013NB/2024
014	<p><u>JOÃO BATISTA FERNANDES DA CONCEIÇÃO</u>, brasileiro, solteiro, maior, pescador, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 08/01/1971, filho de Zeferino Fernandes de Moreira e de Clemencia Pereira da Conceição, portador da carteira de identidade (RG) n.º 05591179 06, expedido pela SSP/BA, em 19/04/1989, inscrito no CPF sob n.º 577.785.235-15, residente e domiciliado na Rua São Domingos, n.º predial s/n, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 08 da Quadra 8, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA DO CAIS, RUA SÃO DOMINGOS, CANAL e TRAV. DA LIBERDADE, distante 90,69 m da esquina da RUA SÃO DOMINGOS com a TRAV. DA LIBERDADE (Lote 07), de formato irregular, abrangendo uma área de 71,70 m² (setenta e um metros quadrados e setenta décimos quadrados) e um perímetro de 38,50 m.</p>	N.º 014NB/2024



015	<p>MARIA REGINA RODRIGUES DE BARROS SILVA, brasileira, solteira, maior, estudante, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 29/01/2005, filha de José Carlos da Silva e Hirlêne Rodrigues de Barrosa, portadora do RG n.º 15.933.577-96, cadastrada no CPF sob n.º 070.707.875-02, residente e domiciliada na Rua São Domingos, n.º predial 162, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 14 da Quadra 8, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua São Domingos, Canal, Travessa da Liberdade e Rua do Cais, distante 58,18 m da esquina da Canal (Lote 24), de formato irregular, abrangendo uma área de 43,04 m² (quarenta e três metros quadrados e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 28,30 m</p>	N.º 015NB/2024
016	<p>ALBERTINA PEREIRA VALENTIM DA SILVA, brasileira, maior, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 06/11/1945, filha de Antônio Valetim dos Santos e de Izabel Pereira Valetim, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 4.390.077-X 2 via, expedido pela SSP/SP, em 26/07//2014, inscrito no CPF sob n.º 692039548/72, e seu cônjuge, Cicero Otavio da Silva, brasileiro, natural de Santo Antônio/RN, nascido em 13/03/1935 filho de Otavio Correia da Silva e de Antônia Otavio da Silva , portador da carteira de identidade (RG) n.º 30.031.043-2 2via, expedida pela SSP/SP em 25/07/2014, inscrita no CPF sob n.º 175837258/36, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob n.º 0374, fls. 018V, Livro 07 B-, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiá/SP em 23/12/1978 , residentes e domiciliados na Rua São Domingos, n.º predial s/n, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 16 da Quadra 8, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA DO CAIS, RUA SÃO DOMINGOS, CANAL e TRAV. DA LIBERDADE, distante 49,27 m da esquina da RUA SÃO DOMINGOS com a CANAL (Lote 23), de formato irregular, abrangendo uma área de 69,91 m² (sessenta e nove metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) e um perímetro de 34,13 m.</p>	N.º 016NB/2024
017	<p>EDINALVA LOPES GONÇALVES VALENTIM, brasileira, viúva, maior, funcionária pública, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 25/09/1964, filha de Ana Lopes Gonçalves, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 22.577.300-70, expedida pela SSP/BA, em 21/09/2017, inscrita no CPF sob n.º 107.437.268-98, residente e domiciliada na Rua São Domingos, n.º predial s/n, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 17 da Quadra 8, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA DO CAIS, RUA SÃO DOMINGOS, CANAL e TRAV. DA LIBERDADE, distante 42,17 m da esquina da RUA SÃO DOMINGOS com a CANAL (Lote 23), de formato irregular, abrangendo uma área de 40,62 m² (quarenta metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 28,89.</p>	N.º 017NB/2024



018	JOSE DE OLIVEIRA BRANDÃO , brasileiro, solteiro, maior, pescador, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 19/02/1964, filho de José dos Santos Brandão e de Merentina Rocha de Oliveira, portador da carteira de identidade (RG) n.º 3194886-1526430, expedida pela SSP/GO, em 17/04/1991, inscrito no CPF sob n.º 344.400.115-00, residente e domiciliado na Rua São Domingos, n.º predial 266, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 23 da Quadra 8, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua São Domingos, Canal, Travessa da Liberdade e Rua do Cais , distante 8,25 m da esquina da Canal (Lote 24), de formato irregular, abrangendo uma área de 49,56 m² (quarenta e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 32,55 m.	N.º 018NB/2024
019	JANDIRA MARIA DE JESUS , brasileira, viúva, maior, comerciante, natural de Riacho de Santana/BA, nascida em 08/02/1958, filha de Francisco Martins Pereira e Jesulina Maria de Jesus, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 04.885.649-56, expedida pela SSP/BA, em 04/05/2013, inscrita no CPF sob n.º 248.667.841-72, residente e domiciliada na Rua da Liberdade n.º predial 30, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 27 da Quadra 8, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua São Domingos, Canal, Travessa da Liberdade e Rua do Cais , distante 12,30 m da esquina da Travessa da Liberdade com a Canal (Lote 25), de formato irregular, abrangendo uma área de 56,27 m² (cinquenta e seis metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 33,22 m.	N.º 019NB/2024
020	ALESSANDRA MARIA DE JESUS , brasileira, solteira, maior, doméstica, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 06/07/1982, filha de Francisca Maria de Jesus Porto, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 59.192.994-6, expedida pela SSP/SP em 23/10/2014, inscrita no CPF sob n.º 315.260.358-47, residente e domiciliada na Travessa São Domingos, n.º predial s/n, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 12 da Quadra 9, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , CANAL, RUA SÃO DOMINGOS, TRAV. SÃO DOMINGOS e TRAV. DA LIBERDADE , distante 16,66 m da esquina da RUA SÃO DOMINGOS com a TRAV. SÃO DOMINGOS (Lote 10), de formato irregular, abrangendo uma área de 29,50 m² (vinte e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 24,92 m.	N.º 020NB/2024
021	CLEOPATRA PEREIRA PIAUHY , brasileira, solteira, maior, atendente, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 12/08/1980, filha de Abdias Lopes Piauhy e Elzita Pereira da Conceição, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 09.438.934-96, expedida pela SSP/BA em 29/12/1996, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 05.804.726.417 emitida em 26/10/2017 em Bom Jesus da Lapa/BA, inscrita no CPF sob n.º 787.606.155-91, residente e	O Lote de terreno sob n.º 21 da Quadra 9, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , CANAL, RUA SÃO DOMINGOS, TRAV. SÃO DOMINGOS e TRAV. DA LIBERDADE , localizado na esquina da , de formato irregular, abrangendo uma área de 73,27 m² (setenta e três metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 39,35 m.	N.º 021NB/2024



	domiciliada na Rua Trav. da Liberdade, nº predial 229, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.		
022	MARIA DOS REIS DOS SANTOS SILVA , brasileira, maior, pescadora, natural de Casa Nova/BA, nascido em 06/01/1938, filha de Domingos José dos Santos e de Cipriana dos Santos, portadora da carteira de identidade (RG) nº 05.153.818-02, expedido pela SSP/BA, em 03/10/2013, inscrita no CPF sob nº 451.235.005-53, e seu cônjuge, Domingos Sansão da Silva , brasileiro, natural de Casa Nova/BA, nascido em 25/12/1934, filho de José Antunes da Silva e de Isabel Maria dos Santos, portador da carteira de identidade (RG) nº xxxxxx, expedida pela SSP/BA em xxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxxx, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 072, fls. 266, Livro 03, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 29/05/1976, residentes e domiciliados na Rua São Domingos, nº predial 310, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA. A adquirente declarou que é separada de fato.	O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra 10 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, TRAV. SÃO DOMINGOS, RUA SÃO DOMINGOS, AVENIDA ALMIRANTE BEIRUTE e TRAV. DA LIBERDADE, distante 5,20 m da esquina da RUA SÃO DOMINGOS (Lote 06), de formato irregular, abrangendo uma área de 83,80 m ² (oitenta e três metros quadrados) e um perímetro de 42,76 m.	Nº 022NB/2024
023	JEFERSON SOARES NEIVA , brasileiro, solteiro, maior, natural de Cubatão/SP, nascido em 08/09/1976, filho de José do Carmo Neiva e Adelice Soares Lopes, portador da carteira de identidade (RG) nº 38.159.667-9, expedida pela SSP/SP, em 16/12/2002, inscrito no CPF sob nº 800.722.595-15 residente e domiciliado na Rua São Domingos, nº predial 356, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 17 da Quadra 10 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, TRAV. SÃO DOMINGOS, RUA SÃO DOMINGOS, AVENIDA ALMIRANTE BEIRUTE e TRAV. DA LIBERDADE, distante 50,15 m da esquina da RUA SÃO DOMINGOS (Lote 06), de formato irregular, abrangendo uma área de 117,21 m² (cento e dezessete metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) e um perímetro de 50,95 m.	Nº 023NB/2024
024	SANDRA RODRIGUES DE MORAES , brasileira, solteira, maior, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 08/09/1979, filha de Antônio Francisco de Moraes e Justina Rodrigues Moraes, portadora da carteira de identidade (RG) nº 09.897.330-41, expedida pela	O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra 11 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Travessa da Liberdade, Avenida Almirante Beirute, Rua Nova Brasília e Rua do Cais , localizado	Nº 024NB/2024



	SSP/BA, em 04/12/2014, inscrita no CPF sob nº 974.589.965-87, residente e domiciliada na Rua Estácio de Sá, nº predial 06, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	na esquina da , de formato irregular, abrangendo uma área de 99,09 m² (noventa e nove metros quadrados e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 67,58 m.	
025	OSÉAS GUIMARÃES NOVAIS , brasileiro, separado, maior, agricultor, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 28/03/1940, filho de Josias Novais e Maria Guimarães Novais, portador da carteira de identidade (RG) nº 01.506.201-52, expedida pela SSP/BA em 16/07/2013, inscrito no CPF sob nº 086.870.645-00, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, nº predial 42, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 16 da Quadra 11, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Travessa da Liberdade, Avenida Almirante Beirute, Rua Nova Brasília e Rua do Cais , distante 4,47 m da esquina da Rua Nova Brasília (Lote 20), de formato irregular, abrangendo uma área de 186,71 m² (cento e oitenta e seis metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 61,07 m.	Nº 025NB/2024
026	RAMILSON PEREIRA DE SOUZA , brasileiro, solteiro, maior, pescador, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 11/08/1974, filho de João Francisco de Souza e Ana Pereira da Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 07.929.962-83, expedida pela SSP/BA em 22/12/1993, inscrito no CPF sob nº 867.260.955-68, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, nº predial 118 Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 28 da Quadra 11, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Travessa da Liberdade, Avenida Almirante Beirute, Rua Nova Brasília e Rua do Cais , localizado na esquina da Rua Nova Brasília com a Rua Nova Brasília, de formato irregular, abrangendo uma área de 83,66 m² (oitenta e três metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 39,39 m.	Nº 026NB/2024
027	IVAN RODRIGUES DOS SANTOS , brasileiro, viúvo, maior, pensionista, natural de Paratinga/BA, nascido em 01/10/1963, filho de Pedro Reis dos Santos e Ambrosina Feliciano de Oliveira, portador da carteira de identidade (RG) nº 21.938.010-45, expedida pela SSP/BA, em 05/11/2015, inscrito no CPF sob nº 089.825.818-98, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, nº predial 310 A, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 29 da Quadra 11, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Travessa da Liberdade, Avenida Almirante Beirute, Rua Nova Brasília e Rua do Cais , distante 4,47 m da esquina da Rua Nova Brasília (Lote 31), de formato irregular, abrangendo uma área de 155,40 m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) e um perímetro de 49,96 m.	Nº 027NB/2024
028	ROSIMÁRIA SANTANA SOUZA , brasileira, maior, casada, lavradora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 18/07/1974, filha de Moisés Alves Santana e Maria Germanada Silva, portadora da carteira de identidade (RG) nº 6.635.761 expedida pela SSP/GO, em 05/12/2014, inscrita no CPF sob nº	O Lote de terreno sob nº 35 da Quadra 11, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Travessa da Liberdade, Avenida Almirante Beirute, Rua Nova Brasília e Rua do Cais , distante 6,36 m da esquina da Rua Nova Brasília (Lote	Nº 028NB/2024



	942.061.555-34, e seu cônjuge, Edmar Ferreira de Souza , brasileiro, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 01/12/1979, filho de André Ferreira de Souza e Marinele Rodrigues de Souza, portador da carteira de identidade (RG) n.º 09.616.443-38, expedida pela SSP/BA em 23/05/2014, inscrito no CPF sob n.º 009.973.135-52, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob n.º 0005660, fls. 63 Livro 14-B, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 20/02/2004, residentes e domiciliados na Avenida Estácio de Sá, n.º predial s/n, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	33), de formato irregular, abrangendo uma área de 47,73 m² (quarenta e sete metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 29,00 m.	
029	GERSINO SOARES , brasileiro, viúvo, maior, lavrador, natural de Rio Formoso/PE, nascido em 30/07/1950, filho de Guilherme Soares e Arlinda Maria da Conceição, portador da carteira de identidade (RG) n.º 16.352.543-96, expedida pela SSP/BA, em 14/06/2017, inscrito no CPF sob n.º 156.278.705-59, residente e domiciliados na Rua Nova Brasília, n.º predial 237, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 36 da Quadra 11, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Travessa da Liberdade, Avenida Almirante Beirute, Rua Nova Brasília e Rua do Cais , distante 17,18 m da esquina da Rua Nova Brasília (Lote 33), de formato irregular, abrangendo uma área de 98,65 m² (noventa e oito metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 39,86 m.	N.º 029NB/2024
030	NÉLIO PEREIRA BORGES brasileiro, maior, casado, segurança, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 23/04/1978, filho Elis Pereira Borges e Maria das Mercês Leite, portador da carteira de identidade (RG) n.º 22.469.364-62, expedida pela SSP/BA em 25/04/2017, inscrito no CPF sob n.º 215.484.118-09, e sua cônjuge, Francisca Alves Borges , brasileira, maior, casada, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 10/10/1980, filha de Celestina Alves Barbosa, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 09.957.327-01, expedida pela SSP/BA em 05/01/1998, inscrita no CPF sob n.º 827.680.485-34 casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º	O Lote de terreno sob n.º 39 da Quadra 11, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Travessa da Liberdade, Avenida Almirante Beirute, Rua Nova Brasília e Rua do Cais , distante 10,30 m da esquina da Rua Nova Brasília (Lote 38), de formato irregular, abrangendo uma área de 73,99 m² (setenta e três metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 35,22 m	N.º 030NB/2024



	6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 0004684, fls. 285, Livro 12-B, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 12/02/1999, residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, nº predial 106, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.		
031	RENILSON NASCIMENTO DE SOUZA , brasileiro, solteiro, maior, atendente, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 10/09/1992, filho de José Carlos de Souza e Maria Nascimento de Souza, portador da carteira de habilitação nacional (CNH) nº 05524795954, emitida em 25/08/2016 em Bom Jesus da Lapa/BA carteira de identidade (RG) nº 1.475.579.330, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 036.468.735-58, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, nº predial 232 Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 43 da Quadra 11, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Travessa da Liberdade, Avenida Almirante Beirute, Rua Nova Brasília e Rua do Cais , distante 6,29 m da esquina da Rua Nova Brasília (Lote 45), de formato irregular, abrangendo uma área de 46,93 m² (quarenta e seis metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados) e um perímetro de 28,13 m.	Nº 031NB/2024
032	ANA CRISTINA CARDOSO DE ARAÚJO , brasileira, solteira, maior, atendente, natural de Sítio do Mato/BA, nascida em 08/11/1980, filha de Valdemir José Cardoso de Araújo e Ivanilda Cardoso de Araújo, portadora da carteira de identidade (RG) nº 10.166.286-68, expedida pela SSP/BA, em 27/10/1999, inscrita no CPF sob nº 003.232.235-67, residente e domiciliada na Rua Nova Brasília, nº predial s/n, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 48 da Quadra 11, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Travessa da Liberdade, Avenida Almirante Beirute, Rua Nova Brasília e Rua do Cais , distante 5,12 m da esquina da Rua Nova Brasília (Lote 50), de formato irregular, abrangendo uma área de 36,78 m² (trinta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 26,64 m.	Nº 032NB/2024
033	DARLAN NASCIMENTO ROCHA , brasileiro, solteiro, maior, autônomo, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 31/01/1992, filho de Romilson Nascimento Rocha e Marli Francisca de Souza, portador da carteira de identidade (RG) nº 6.739.855, expedida pela SSP/GO, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 06.606.894.664 emitida em 25/02/2019 em Bom Jesus da Lapa/BA, inscrito no CPF sob nº 049.462.505-81, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, nº predial 239 Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra 12, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA NOVA BRASILIA, BECO A, RUA DOIS DE JULHO, RUA DA MARINHA, RUA SEIS DE AGOSTO e TRAV. NOVA BRASILIA , localizado na esquina da, de formato irregular, abrangendo uma área de 51,74 m² (cinquenta e um metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 45,12 m	Nº 033NB/2024



034	<p>HELENA MENDES PINTO, brasileira, casada, pescadora, natural de Poções/BA, nascida em 09/09/1961, filha de Aristides Mendes Ferreira e de Elvira Marques da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 07.741.390-30, expedida pela SSP/BA em 09/06/1961, inscrita no CPF sob n.º 752.755.465-72, e seu cônjuge, Raimundo Nonato Pereira Pinto, brasileiro, pescador, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 25/09/1960, filho de Carolina Pereira Pinto, portador da carteira de identidade (RG) n.º 03.001.731-99, expedida pela SSP/BA em 05/08/2013, inscrito no CPF sob n.º 251.525.725-91, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob n.º 611, fls. 111, Livro 3-B, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 31/10/1979, residente e domiciliados na Rua 02 de Julho, n.º predial n.º 179, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 19 da Quadra 12, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA NOVA BRASÍLIA, BECO A, RUA DOIS DE JULHO, RUA DA MARINHA, RUA SEIS DE AGOSTO e TRAV. NOVA BRASÍLIA, localizado na esquina da , de formato irregular, abrangendo uma área de 74,41 m² (setenta e quatro metros quadrados e quarenta e um décimos quadrados) e um perímetro de 38,42 m.</p>	N.º 034NB/2024
035	<p>CLARICE PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, maior, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 29/09/1959, filha de Maria Pereira Nunes, portador da carteira de identidade (RG) n.º 03.164.466-02, expedida pela SSP/BA, em 13/12/2012, inscrita no CPF sob n.º 285.509.355-49, residente e domiciliada na Rua 02 de julho, n.º predial 24, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 27 da Quadra 12, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA NOVA BRASÍLIA, BECO A, RUA DOIS DE JULHO, RUA DA MARINHA, RUA SEIS DE AGOSTO e TRAV. NOVA BRASÍLIA, distante 12,38 m da esquina da RUA DOIS DE JULHO (Lote 24), de formato irregular, abrangendo uma área de 82,71 m² (oitenta e dois metros quadrados e setenta e um décimos quadrados) e um perímetro de 45,69 m.</p>	N.º 035NB/2024
036	<p>ROSALINA MARIA DE JESUS, brasileira, solteira, maior, lavradora, natural de Bom Jesus da Lapa /BA, nascida em 15/09/1952, filha de Maria Domingas de Jesus, portador da carteira de identidade (RG) n.º 63.598.746-6, expedida pela SSP/SP, em 24/07/2017, inscrita no CPF sob n.º 000.332.235-13, residente e domiciliada na Rua 02 de julho, n.º</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 29 da Quadra 12, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA NOVA BRASÍLIA, BECO A, RUA DOIS DE JULHO, RUA DA MARINHA, RUA SEIS DE AGOSTO e TRAV. NOVA BRASÍLIA, distante 19,98 m da esquina da RUA DOIS DE JULHO (Lote 24), de formato irregular,</p>	N.º 036NB/2024



	predial 251, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	abrangendo uma área de 74,95 m² (setenta e quatro metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 41,01 m .	
037	DAVI MIGUEL DE CARVALHO , brasileiro, solteiro, maior, estudante, natura de São Paulo/SP, nascido em 14/11/2000, filho de Francisco Miguel de Carvalho e de Claudia Germana da Silva, portador da carteira de identidade (RG) n.º 16.442.455-58, expedido pela SSP/BA, em 13/01/2010, inscrito no CPF sob n.º 063.170.615-13, residente e domiciliados na Rua 06 de Agosto, n.º predial 09, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 56 da Quadra 12, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA NOVA BRASILIA, BECO A, RUA DOIS DE JULHO, RUA DA MARINHA, RUA SEIS DE AGOSTO e TRAV. NOVA BRASILIA, localizado na esquina da, de formato irregular, abrangendo uma área de 66,72 m² (sessenta e seis metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados) e um perímetro de 37,26 m .	N.º 037NB/2024
038	ALICE FERREIRA DOS SANTOS , brasileira, maior, viúva, pescadora, natural de Itamaraju/BA, nascida em 01/04/1966, filha de Marcelino Vieira Lima e de Carmosina Ferreira Paz, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 04.410.552-57, expedido pela SSP/BA, em 19/03/2013, inscrito no CPF sob n.º 448.017.345-53, residentes e domiciliados na Rua 06 de Agosto, n.º predial s/n, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 76 da Quadra 12, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA NOVA BRASILIA, BECO A, RUA DOIS DE JULHO, RUA DA MARINHA, RUA SEIS DE AGOSTO e TRAV. NOVA BRASILIA, distante 16,10 m da esquina da RUA SEIS DE AGOSTO (Lote 72), de formato irregular, abrangendo uma área de 72,53 m² (setenta e dois metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados) e um perímetro de 45,29 m .	N.º 038NB/2024
039	LUCAS VIEIRA LACERDA , brasileiro, casado, natural de Juazeiro do Norte/CE, nascido em 28/03/1998, filho de Leonardo Jesuino de Lacerda e Cícera Sheila Vieira de Lacerda, portador da carteira de identidade (RG) n.º 22.229.119-23, expedida pela SSP/BA em 11/08/2016 inscrito no CPF sob n.º 088.936.045-66 e sua cônjuge, Erica de Souza da Costa , brasileira, maior, natural de Carinhanha/BA, nascida em 01/02/1995, filha de Isabel Martins de Souza e de Manoel Felismino da Costa, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 16.656.370-64, expedida pela SSP/BA em 05/12/2022, inscrito no CPF sob n.º 071.918.775-37, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de	O Lote de terreno sob n.º 16 da Quadra 13, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, BECO A, RUA NOVA BRASILIA, TRAV. DA CAPITANIA e RUA DOIS DE JULHO, localizado na esquina da, de formato irregular, abrangendo uma área de 90,93 m² (noventa metros quadrados e noventa e três décimos quadrados) e um perímetro de 52,94 m .	N.º 039NB/2024



	casamento sob nº 0010383 50, fls. 283, Livro 025, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa /BA em 27/04/2022 residente e domiciliados na Rua Nova Brasília, nº predial nº172 , Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.		
040	MANOEL SILVA SANTOS , brasileiro, solteiro, maior, lavrador, natural de Ibicaraí/BA, nascido em 25/12/1934, filho de Urçulina Alves da Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 03.387.654-17, expedida pela SSP/BA, em 29/01/2018, inscrito no CPF sob nº 223.288.315-91, residente e domiciliado na Rua 02 de julho, nº predial 02, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 18 da Quadra 13 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , BECO A, RUA NOVA BRASILIA, TRAV. DA CAPITANIA e RUA DOIS DE JULHO , distante 1,29 m da esquina da RUA DOIS DE JULHO (Lote 17), de formato irregular, abrangendo uma área de 36,69 m² (trinta e seis metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 26,06 m.	Nº 040NB/2024
041	DAVID CARLOS BERTHOLDO RIBEIRO , brasileiro, solteiro, maior, autônomo, natural de Brasília/DF, nascido em 13/08/1993, filho de Denio Carlos Ribeiro e de Jozeneide Bertholdo Mariano, portador da carteira de identidade (RG) nº 16360380 42, expedida pela SSP/BA, em 14/01/2010, inscrito no CPF sob nº 057.707.095-96, residente e domiciliada na Rua 02 de Julho, nº predial 9999, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 21 da Quadra 13 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , BECO A, RUA NOVA BRASILIA, TRAV. DA CAPITANIA e RUA DOIS DE JULHO , distante 19,31 m da esquina da RUA DOIS DE JULHO (Lote 17), de formato irregular, abrangendo uma área de 36,62 m² (trinta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 25,96 m.	Nº 041NB/2024
042	ALAIDES DE JESUS OLIVEIRA , brasileira, solteira, maior, pescadora, natural de Brotas de Macaúbas/BA, nascida em 28/09/1970, filha de Anfilóbio Gomes de Oliveira e Adelcina de Jesus Oliveira, portadora da carteira de identidade (RG) nº 07.888.013-09, expedida pela SSP/BA em 15/08/2012, inscrita no CPF sob nº 840.459.655-72, residente e domiciliada na Rua da Marinha, nº predial 126, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 37 da Quadra 14 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua Estacio de Sá, Rua da Marinha, Rua da Capitania e Beco C , de formato irregular, abrangendo uma área de 89,00 m² (oitenta e nove metros quadrados) e um perímetro de 45,79 m.	Nº 042NB/2024
043	RONALDO PEREIRA DA SILVA , brasileiro, maior, casado, autônomo, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 22/05/1981, filho de João Aparecido da Silva e Gilvanice Pereira da Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 12.146.469 expedida pela SSP/BA, carteira nacional de habilitação (CNH) nº	O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra 15 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua Nova Brasília, TRAVESSA 01 e Rua Estácio de Sá , de formato irregular, abrangendo uma área de 27,11 m² (vinte e sete metros	Nº 043NB/2024



	024.594.386.12, emitida em 16/02/2016 em Bom Jesus da Lapa-BA, inscrito no CPF sob nº 305.484.318-17, e sua cōnjuge, Vanessa Alves de Souza brasileira, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 26/06/1984, filha de Geminiano Cardoso de Souza e Neidemar Alves de Souza, portadora da carteira de identidade (RG) nº 37.109.696-0, expedida pela SSP/SP em 15/08/2012, inscrita no CPF sob nº 310.920.088-02, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 0007928, fls. 526, Livro 17, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 03/02/2012, residentes e domiciliados na Rua Nova Brasília, nº predial 290, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	quadrados e onze decímetros quadrados) e um perímetro de 20,92 m.	
044	INÁCIA DE SOUZA SANTOS LEITE , brasileira, viúva, maior, aposentada, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 28/07/1931, filha de José Olegário de Souza e de Maria Francisca dos Santos, portadora da carteira de identidade (RG) nº. 8.060.934-x 2via, expedido pela SSP/SP, em 06/10/2016, inscrito no CPF sob nº 180.329.088-97, residente e domiciliado na Rua Nova Brasília, nº. Predial 395, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 02 da Quadra 16, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Nova Brasília, Avenida Almirante Beirute, Rua dos Portos, Rua Estácio de Sá, Rua Barão de Mauá e Travessa 01 , localizado na esquina da , de formato irregular, abrangendo uma área de 22,67 m² (vinte e dois metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 23,45 m	Nº 044NB/2024
045	SEBASTIANA FRANCISCA DE SOUZA , brasileira, solteira, maior, autônoma, natural de Carinhanha/BA, nascida em 20/01/1942, filha de Rosalvo Francisco de Souza e Maria Sampaio de Souza, portadora da carteira de identidade (RG) nº 2.645.038, expedida pela SSP/BA, em 21/09/1979, inscrita no CPF sob nº 151.767.385-20, residente e domiciliada na Rua dos Portos, nº predial 06, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 28 da Quadra 16, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua Nova Brasília, Avenida Almirante Beirute, Rua dos Portos, Rua Estácio de Sá, Rua Barão de Mauá e Travessa 01 , distante 17,93 m da esquina da Avenida Almirante Beirute com a Rua dos Portos (Lote 25), de formato irregular, abrangendo uma área de 67,14 m² (sessenta e sete metros quadrados e quatorze decímetros quadrados) e um perímetro de 37,90 m.	Nº 045NB/2024
046	CARINA DE JESUS SANTOS , brasileira, maior, vendedora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 11/09/1991, filha de Sinvaldo	O Lote de terreno sob nº 19 da Quadra 17, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da	Nº 046NB/2024



	Gutemberg dos Santos e de Cleonice de Jesus Santos, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 60.548.371-1 expedido pela SSP/SP, em 10/11/2015, inscrito no CPF sob n.º 852.895.155-34, residente e domiciliada na Rua Estácio de Sá, n.º predial 399, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua da Marinha, Rua Estacio de Sá e Rua Fundo da Marinha , de formato irregular, abrangendo uma área de 70,62 m² (setenta metros quadrados e sessenta e dois décimos quadrados) e um perímetro de 42,25 m.	
047	<u>DJANIRA DIAS DE JESUS DOS SANTOS</u> , brasileira, maior, casada, lavradora, natural de Riacho de Santana/BA, nascida em 30/03/1946, filha de Tintino Pereira da Silva e Bertolina Dias de Jesus, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 06.875.785-90 expedida pela SSP/BA, em 29/09/2007, inscrita no CPF sob n.º 859.592.355-87, e seu cônjuge, Ozias Maximiano dos Santos , brasileiro, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 04/01/1940, filho de João Maximiano dos Santos e Joana Pereira dos Santos, portador da carteira de identidade (RG) n.º 06.875.785-90, expedida pela SSP/BA em 08/08/2001, inscrito no CPF sob n.º 916.289.115-49, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob n.º 0000206, fls. 206 Livro 01, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 25/11/1966, residentes e domiciliados na Rua Fundo da Marinha, n.º predial 02, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 24 da Quadra 17, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua da Marinha, Rua Estacio de Sá e Rua Fundo da Marinha , distante 26,56 m da esquina da Rua Estacio de Sá com a Rua Fundo da Marinha (Lote 22), de formato irregular, abrangendo uma área de 45,64 m² (quarenta e cinco metros quadrados e sessenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 28,61 m.	N.º 047NB/2024
048	<u>EVANILDE FARIAS SANTOS</u> , brasileira, solteira, maior, lavradora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 12/04/1954, filha de Graciliano Lôbo dos Santos e Arlinda Farias Santos, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 1.782.038, expedida pela SSP/BA, em 12/12/1975, inscrita no CPF sob n.º 897.336.655-68, residente e domiciliada na Rua Fundo da Marinha, n.º predial 402, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA	O Lote de terreno sob n.º 28 da Quadra 17, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Rua da Marinha, Rua Estacio de Sá e Rua Fundo da Marinha , distante 46,84 m da esquina da Rua Estacio de Sá com a Rua Fundo da Marinha (Lote 22), de formato irregular, abrangendo uma área de 53,58 m² (cinquenta e três metros quadrados e cinquenta e oito décimos quadrados) e um perímetro de 34,46 m.	N.º 048NB/2024



049	TIAGO BATISTA LIMA brasileiro, maior, solteiro, pedreiro, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 29/07/1983, filho de Marilene Batista Lima, portador da carteira de identidade (RG) n.º 14.996.783-71, expedida pela SSP/BA, em 13/06/2006, inscrito no CPF sob n.º 457.726.608-37, residente e domiciliado na Rua fundo da Marinha, n.º predial 477, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 31 da Quadra 17, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua da Marinha, Rua Estacio de Sá e Rua Fundo da Marinha , distante 61,55 m da esquina da Rua Estacio de Sá com a Rua Fundo da Marinha (Lote 22), de formato irregular, abrangendo uma área de 66,01 m² (sessenta e seis metros quadrados e um decímetros quadrados) e um perímetro de 35,91 m	N.º 049NB/2024
050	GERMANO BATISTA LIMA , brasileiro, solteiro, maior, carpinteiro, natural de São Paulo/SP, nascido em 28/12/1988, filho de Marilene Batista Lima, portador da carteira de identidade (RG) n.º 11.615.297-48, expedida pela SSP/BA, em 02/06/1999, inscrito no CPF sob n.º 027.593.005-01, residente e domiciliado na Rua Fundo da Marinha, n.º predial 226, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 32 da Quadra 17, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua da Marinha, Rua Estacio de Sá e Rua Fundo da Marinha , de formato irregular, abrangendo uma área de 64,02 m² (sessenta e quatro metros quadrados e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 38,80 m.	N.º 050NB/2024
051	1) OSVALDINA NEVES DA SILVA , brasileira, maior, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 06/08/1977, filha de Osvaldo Neves da Silva e de Maria Francisca dos Santos, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 13.532.438-69, expedida pela SSP/BA, em 19/09/2014, inscrita no CPF sob n.º 023.987.645-83, residente e domiciliada na Rua Fundo da Marinha, n.º predial 481, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.; e, 2) Miraldo da Silva Costa , brasileiro, natural de Castro Alves/BA, nascido em 13/11/1976, filho de Celiro Jambeiro Costa e de Dionisia Maria da Silva Costa, portador da carteira de identidade (RG) n.º 12.768.750-53, expedida pela SSP/BA em 15/10/2000, inscrito no CPF sob n.º 013.866.615-62, residente e domiciliado na Rua fundo da Marinha, n.º predial 481, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 36 da Quadra 17, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua da Marinha, Rua Estacio de Sá e Rua Fundo da Marinha , distante 8,52 m da esquina da Rua Fundo da Marinha (Lote 34), de formato irregular, abrangendo uma área de 83,46 m² (oitenta e três metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados) e um perímetro de 41,96 m.	N.º 051NB/2024
052	JULLIANY SEIXAS DE OLIVEIRA RAMOS , brasileira, solteira, maior, estudante, natural de	O Lote de terreno sob n.º 07 da Quadra 18, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA	N.º 052NB/2024



	São Paulo/SP, nascida em 18/01/2014, filha de Gustavo Seixas de Oliveira e Laiane de Jesus oliveira Ramos, inscrita no CPF sob n.º 083.283.185-98, aqui representada por sua mãe a senhora Laiane de Jesus Oliveira, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 56.338.482-7, expedida pela SSP/SP em 22/05/2012, inscrita no CPF sob n.º 067.085.815-31, residentes e domiciliadas na Rua Fundo da Marinha, n.º predial s/n, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	BRASÍLIA , no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA FUNDO DA MARINHA, RUA ESTACIO DE SÁ, RUA NOVO CORREIO e RUA DA MARINHA , localizado na esquina da RUA FUNDO DA MARINHA com a RUA FUNDO DA MARINHA, de formato irregular, abrangendo uma área de 41,67 m² (quarenta e um metros quadrados e sessenta e sete décimos quadrados) e um perímetro de 28,07 m.	
053	ELIANA DE SOUZA SANTOS , brasileira, solteira, maior, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 27/08/1985, filha de Emilio Batista Farias e Cleonice Souza Santos, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 14.305.318-35, expedida pela SSP/BA, em 19/09/2014, inscrita no CPF sob n.º 049.602.695-02, residente e domiciliada na Rua Novo Correio, n.º predial 536, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 60 da Quadra 18, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA FUNDO DA MARINHA, RUA ESTACIO DE SÁ, RUA NOVO CORREIO e RUA DA MARINHA , distante 7,94 m da esquina da RUA NOVO CORREIO (Lote 57), de formato irregular, abrangendo uma área de 48,65 m² (quarenta e oito metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 31,98 m.	N.º 053NB/2024
054	ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR brasileiro, maior, solteiro, autônomo, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 30/10//1991, filho de Antônio Pereira de Souza e de Vanilda Rodrigues de Souza, portador da carteira de identidade (RG) n.º 15787676 44, expedido pela SSP/BA, em 02/04/2008, inscrito no CPF sob n.º 060.610.065-27, residente e domiciliado na Rua fundo da Marinha, n.º predial 2015, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA	O Lote de terreno sob n.º 15 da Quadra 18, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA FUNDO DA MARINHA, RUA ESTACIO DE SÁ, RUA NOVO CORREIO e RUA DA MARINHA , distante 3,60 m da esquina da RUA FUNDO DA MARINHA (Lote 14), de formato irregular, abrangendo uma área de 22,11 m² (vinte e dois metros quadrados e onze décimos quadrados) e um perímetro de 20,62 m.	N.º 054NB/2024
055	JEFFERSON DOS SANTOS DE SOUZA , brasileiro, solteiro, maior, natural de Salvador/BA, nascido em 09/09/1999, filho de Deilton Soares de Souza e de Vera Lúcia Araújo dos Santos, portador da carteira de identidade (RG) n.º. 16.117.780-85, expedida pela SSP/BA, em 06/02/2018, inscrito no CPF sob n.º. 054.957.125-60, residente e domiciliado na Rua Fundo da Marinha, n.º. Predial 405, Bairro Nova	O Lote de terreno sob n.º 25 da Quadra 18, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA FUNDO DA MARINHA, RUA ESTACIO DE SÁ, RUA NOVO CORREIO e RUA DA MARINHA , distante 4,31 m da esquina da RUA FUNDO DA MARINHA (Lote 24), de formato irregular, abrangendo uma área de 101,32 m² (cento e um metros quadrados e	N.º 055NB/2024



	Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	trinta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 49,40 m.	
056	ALEX SOARES DE SOUZA , brasileiro, solteiro, maior, vigilante, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 26/12/1985, filho de Deli José de Souza e Adenildes Soares de Souza, portador da carteira de identidade (RG) n.º 13.059.710-43, expedida pela SSP/BA, em 09/08/2001, inscrito no CPF sob n.º 020.352.055-65, residente e domiciliado na Rua Fundo da Marinha, n.º predial 399, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 27 da Quadra 18, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA FUNDO DA MARINHA, RUA ESTACIO DE SÁ, RUA NOVO CORREIO e RUA DA MARINHA, distante 15,47 m da esquina da RUA FUNDO DA MARINHA (Lote 24), de formato irregular, abrangendo uma área de 123,61 m² (cento e vinte e três metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 52,02 m.	N.º 056NB/2024
057	LINDOMAR FARIAS DOS SANTOS , brasileiro, solteiro, maior, pescador, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 19/09/1981, filho de Domingas Farias dos Santos, portador da carteira de (RG) n.º 11.316305 47, expedida pela SSP/BA, em 06/11/1998, inscrito no CPF sob n.º 013.420.825-08, residente e domiciliado na Rua Fundo da Marinha, n.º predial 440, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 30 da Quadra 18, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA FUNDO DA MARINHA, RUA ESTACIO DE SÁ, RUA NOVO CORREIO e RUA DA MARINHA, localizado na esquina da RUA FUNDO DA MARINHA com a RUA FUNDO DA MARINHA, de formato irregular, abrangendo uma área de 91,52 m² (noventa e um metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 51,86 m.	N.º 057NB/2024
058	LUCINEIA ALVES DA COSTA brasileira, maior, divorciada, auxiliar contábil, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 03/06/1980, filha de Otávio José da Costa e de Lourdes Alves Costa, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) n.º 05268972592, expedido pela SSP/BA, em 22/10/2020, inscrito no CPF sob n.º 966.398.065-68, residentes e domiciliados na Rua Estácio de Sá, n.º predial s/n, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 36 da Quadra 18, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA FUNDO DA MARINHA, RUA ESTACIO DE SÁ, RUA NOVO CORREIO e RUA DA MARINHA, distante 18,84 m da esquina da RUA ESTACIO DE SÁ com a RUA FUNDO DA MARINHA (Lote 33), de formato irregular, abrangendo uma área de 135,65 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) e um perímetro de 61,99 m.	N.º 058NB/2024
059	EDIMARQUES FARIAS FERREIRA , brasileiro, maior, divorciado, agricultor, natural de Igarorã/BA, nascido em 08/02/1979, filho de Florêncio Antônio Ferreira e Anita Josefina Farias Ferreira, portador da carteira de identidade (RG) n.º 08.126.057-13, expedido pela SSP/BA, em 11/05/2009, inscrito no	O Lote de terreno sob n.º 41 da Quadra 18, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA FUNDO DA MARINHA, RUA ESTACIO DE SÁ, RUA NOVO CORREIO e RUA DA MARINHA, distante 0,73 m da esquina da	N.º 059NB/2024



	CPF sob nº 804.346.735-87, residente e domiciliado na Novo Correio, nº predial 415, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	RUA NOVO CORREIO (Lote 40), de formato irregular, abrangendo uma área de 108,54 m² (cento e oito metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro de 43,33 m.	
060	CLEITON RIBEIRO SAMPAIO , brasileiro, solteiro, maior, Servidor público, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 13/07/1989, filho de Sulino José Sampaio e de Maria Aparecida Ribeiro Pires, portador da carteira de identidade (RG) nº 15.124.570-35, expedido pela SSP/BA, em 23/09/2006, inscrito no CPF sob nº 041.621.575-02, residente e domiciliado na Rua da Boneca, nº predial 489, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 30 da Quadra 21, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA NOVO CORREIO, BECO G, RUA DA BONECA e TRAV. DA BONECA, distante 52,80 m da esquina da RUA DA BONECA com a BECO G (Lote 20), de formato irregular, abrangendo uma área de 39,61 m² (trinta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 29,76 m.	Nº 060NB/2024
061	FRANCISCA DA ROCHA VARGAS , brasileira, solteira, maior, doméstica, natural de Bom Jesus da Lapa /BA, nascida em 18/06/1939, filha de José Vitório Vargas e Ernestina Francisca da Rocha, portadora da carteira de identidade (RG) nº 11.140.246-86, expedida pela SSP/BA, em 10/04/2017, inscrita no CPF sob nº 996.072.635-53, residente e domiciliada na Trav. da Boneca, nº predial 06, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 36 da Quadra 21, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA NOVO CORREIO, BECO G, RUA DA BONECA e TRAV. DA BONECA, distante 7,56 m da esquina da TRAV. DA BONECA (Lote 37), de formato irregular, abrangendo uma área de 80,53 m² (oitenta metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados) e um perímetro de 47,54 m.	Nº 061NB/2024
062	RAULINA PEREIRA DE FRANCA , brasileira, divorciada, maior, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 09/03/1964, filha de Jardimino dos Santos e Sidelcina Pereira da Silva, portadora da carteira de identidade (RG) nº. 07.282.203-18, expedido pela SSP/BA, em 02/04/2008, inscrito no CPF sob nº 737.481.885-87, residente e domiciliada na Rua Novo Correio, nº. Predial 98, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 06 da Quadra 22, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA NOVO CORREIO, RUA ESTACIO DE SÁ, TRAV. DO SAAE, RUA DA BONECA e BECO G, distante 8,04 m da esquina da RUA NOVO CORREIO (Lote 04), de formato irregular, abrangendo uma área de 83,42 m² (oitenta e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 40,31 m.	Nº 062NB/2024
063	TARCISIO BOAVENTURA GOMES , brasileiro, maior, casado, técnico em eletrônica, natural de Ruy Barbosa/BA, nascido em 12/08/1980, filho de Urbano Trindade Gomes e Marielza Boaventura Gomes, portador da carteira de identidade (RG) nº 09.891.418-96, expedido pela SSP/BA, em 18/11/1997, inscrito no	O Lote de terreno sob nº 09 da Quadra 22, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA NOVO CORREIO, RUA ESTACIO DE SÁ, TRAV. DO SAAE, RUA DA BONECA e BECO G, localizado na esquina da TRAV.	Nº 063NB/2024



	CPF sob nº 003.045.275-99, e sua cônjuge, Eliene Pereira Barbosa , brasileira, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 24/03/1985, filha de Joaquim da Silva Barbosa e de Maria Emília Pereira Barbosa, portadora da carteira de identidade (RG) nº 12.768.875-74, expedida pela SSP/BA em 15/10/2000, inscrita no CPF sob nº 837.694.635-87, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 0007756, fls. 356, Livro 017, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 05/07/2011, residentes e domiciliados na Rua Travessa do SAAE, nº predial s/n, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	DO SAAE com a TRAV. DO SAAE, de formato irregular, abrangendo uma área de 39,47 m² (trinta e nove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 32,53 m.	
064	ANTÔNIO COSMO OLIVEIRA DA SILVA , brasileiro, maior, divorciado, natural de Paratinga/BA, nascido em 27/09/1957, filho de Florisvaldo Brandão da Silva e Maria Oliveira dos Santos, portador da carteira de identidade (RG) nº 07.548.696-28, expedida pela SSP/BA, em 05/03/2018, inscrito no CPF sob nº 885.766.555-00 residente e domiciliado na Travessa Cordeiro Miranda, nº predial 15, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 03 da Quadra 23, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, Travessa do SAAE, Travessa Cordeiro Miranda e Rua Cordeiro Miranda , distante 17,96 m da esquina da Travessa do SAAE com a Travessa Cordeiro Miranda (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 59,60 m² (cinquenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) e um perímetro de 39,37 m.	Nº 064NB/2024
065	CARLOS ANTÔNIO DE JESUS DIVINO , brasileiro, solteiro, maior, decorador, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 12/09/1973, filho de Antônio Benedito Divino e de Terezinha Maria da Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº. 07.813.370-03, expedida pela SSP/BA, em 19/11/1993, inscrito no CPF sob nº. 675.164.245-87, residente e domiciliado na Rua da Independência nº predial, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 41 da Quadra 26, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, TRAV. DO SAAE, RUA CORDEIRO MIRANDA, RUA I DE JANEIRO, RUA 7 DE SETEMBRO e RUA DA INDEPENDÊNCIA , localizado na esquina da RUA DA INDEPENDÊNCIA com a RUA DA INDEPENDÊNCIA, de formato irregular, abrangendo uma área de 139,61 m² (cento e trinta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 62,65 m.	Nº 065NB/2024
066	MARINAIDE LOBO DOS SANTOS , brasileira, solteira, maior, doméstica, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 28/04/1966,	O Lote de terreno sob nº 52 da Quadra 26, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da	Nº 066NB/2024



	filha de Graciliano Lobo dos Santos e Maria Gomes Farias, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 55.368.609-4, expedida pela SSP/SP, em 06/06/2011, inscrita no CPF sob n.º 004.766.285-98, residente e domiciliada na Rua da Independência, n.º predial 100, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , TRAV. DO SAAE, RUA CORDEIRO MIRANDA, RUA I DE JANEIRO, RUA 7 DE SETEMBRO e RUA DA INDEPENDÊNCIA , distante 5,53 m da esquina da RUA DA INDEPENDÊNCIA (Lote 53), de formato irregular, abrangendo uma área de 95,05 m² (noventa e cinco metros quadrados e cinco décimos quadrados) e um perímetro de 62,09 m.	
067	MANOEL APARECIDO DA SILVA , brasileiro, solteiro, maior, pescador, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 10/05/1965, filho de Luiz Domingos da Silva e de Antônia de Sousa, portador da carteira de identidade (RG) n.º. 05.899.060-70, expedida pela SSP/BA, em 27/06/2013, inscrito no CPF sob n.º. 603.266.625-53, residente e domiciliado na Travessa 13 de maio, n.º. Predial 220, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 36 da Quadra 29, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua da Boneca, Travessa do SAAE, Rua da Independência, BECO e Travessa Treze de Maio , distante 9,40 m da esquina da Travessa Treze de Maio (Lote 34), de formato irregular, abrangendo uma área de 27,09 m² (vinte e sete metros quadrados e nove décimos quadrados) e um perímetro de 25,28 m.	N.º 067NB/2024
068	FRANCISCO DE SOUZA RIBEIRO , brasileiro, solteiro, maior, autônomo, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 16/03/1976, filho de Benvindo José Ribeiro e de Maria Inês Souza Ribeiro, portador da carteira de identidade (RG) n.º 35.708.693-4, expedida pela SSP/BA, em 03/02/1997, inscrito no CPF sob n.º 932.044.185-53, residente e domiciliado na Rua da Independência n.º. Predial 62, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 02 da Quadra 31, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA 13 DE MAIO, RUA DA INDEPENDÊNCIA, TRAV. TREZE DE MAIO e TRAV. MAIO , localizado na esquina da, de formato irregular, abrangendo uma área de 85,14 m² (oitenta e cinco metros quadrados e quatorze décimos quadrados) e um perímetro de 45,96 m.	N.º 068NB/2024
069	JANIMEIRE SANTOS PALMEIRA COELHO brasileira, maior, separada, cozinheira, natural de Itabuna/BA, nascida em 18/09/1972, filha de José Cosme Palmeira e de Carmelita Marcelina Santos, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 05.572.629-17, expedida pela SSP/BA em 30/10/2019, inscrita no CPF sob n.º 584.115.345-53, residente e domiciliada na Travessa 13 de Maio, n.º predial 280, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 10 da Quadra 31, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA 13 DE MAIO, RUA DA INDEPENDÊNCIA, TRAV. TREZE DE MAIO e TRAV. MAIO , distante 8,52 m da esquina da TRAV. TREZE DE MAIO (Lote 09), de formato irregular, abrangendo uma área de 64,51 m² (sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e um décimos quadrados) e um perímetro de 39,13 m.	N.º 069NB/2024



070	ANA PEREIRA DOS SANTOS , brasileira, solteira, maior, professora, natural de Sento Sé/BA, nascida em 26/07/1967, filha de Domingos Mauricio dos Santos e de Brasilina Pereira dos Santos, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 04.317.272-52, expedida pela SSP/BA, em 09/02/2015, inscrita no CPF sob n.º 432.691.095-04, residente e domiciliada na Travessa 13 de maio, n.º predial 10, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 13 da Quadra 31, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA 13 DE MAIO, RUA DA INDEPENDÊNCIA, TRAV. TREZE DE MAIO e TRAV. MAIO , localizado na esquina da , de formato irregular, abrangendo uma área de 49,42 m² (quarenta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 33,75 m.	N.º 070NB/2024
071	MARIA ROSA DE JESUS , brasileira, solteira, maior, lavradora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 26/09/1943, filha de Ana Maria de Jesus, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 07.684.057-34, expedida pela SSP/BA, em 26/11/2009, inscrita no CPF sob n.º 785.136.265-20, residente e domiciliada na Rua da Independência, n.º. Predial 585, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 04 da Quadra 32, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, TRAV. TREZE DE MAIO, RUA DA INDEPENDÊNCIA, TRAV. DO SAAE e RUA DO CAIS , distante 2,96 m da esquina da RUA DA INDEPENDÊNCIA (Lote 03), de formato irregular, abrangendo uma área de 89,61 m² (oitenta e nove metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 51,15 m.	N.º 071NB/2024
072	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA , brasileira, maior, viúva, lavradora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 07/05/1959, filha de Teodoro Casciano da Cruz e de Margarida Maria da Conceição, portadora da carteira de identidade (RG) n.º. 03.399.458-77, expedida pela SSP/BA, em 05/11/2015, inscrita no CPF sob n.º. 537.762.675-34, residente e domiciliada na Rua da Independência, n.º predial 21, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 08 da Quadra 32, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, TRAV. TREZE DE MAIO, RUA DA INDEPENDÊNCIA, TRAV. DO SAAE e RUA DO CAIS , localizado na esquina da , de formato irregular, abrangendo uma área de 112,41 m² (cento e doze metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 60,43 m.	N.º 072NB/2024
073	DANILO JESUS DOS SANTOS , brasileiro, solteiro, maior, natural de Ilhéus BA, nascido em 14/12/1994, filho de Arnaldo dos Santos e Domingas Inácia de Jesus, portador da carteira de identidade (RG) n.º 14.414.103-50, expedida pela SSP/BA, em 25/05/2015 inscrito no CPF sob n.º 032.195.625-74, residente e domiciliado na Rua do Cais, n.º predial 663, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 26 da Quadra 32, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, TRAV. TREZE DE MAIO, RUA DA INDEPENDÊNCIA, TRAV. DO SAAE e RUA DO CAIS , localizado na esquina da , de formato irregular, abrangendo uma área de 68,72 m² (sessenta e oito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) e um perímetro de 42,99 m.	N.º 073NB/2024



074	<p>MARLENE DOS SANTOS SILVA, brasileira, maior, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa, nascida em 01/09/1962, filha de José Domingos dos Santos e de Ana Barbosa dos Santos, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 3.378.233 expedida pela SSP/DF, em 18/04/2012, inscrita no CPF sob n.º 689.677.725-72, e seu cônjuge, Sivirino Neris da Silva, brasileiro, maior, natural de Custódia/PE, nascido em 23/05/1960, filho de Antônio Leonardo da Silva e de Josefa Neris da Silva, portador da carteira de identidade (RG) n.º 3.654.061, expedida pela SSP/DF em 05/09/2014, inscrito no CPF sob n.º 273.794.185-72, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob n.º 0855, fls. 055, Livro 004, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 27/02/1981, residentes e domiciliados na Rua do Cais, n.º predial 07, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 30 da Quadra 32, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, TRAV. TREZE DE MAIO, RUA DA INDEPENDÊNCIA, TRAV. DO SAAE e RUA DO CAIS, localizado na esquina da , de formato irregular, abrangendo uma área de 80,59 m² (oitenta metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 48,00 m.</p>	N.º 074NB/2024
075	<p>MERENTINA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, lavradora, natural de Iramaia/BA, nascida em 25/01/1945, filha de Manoel Pinto da Silva e de Altina Maria da Conceição, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 05.153.837-75, expedida pela SSP/BA, em 25/01/1945, inscrita no CPF sob n.º 523.757.905-10, residente e domiciliada na Rua do Cais, n.º predial s/n, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 31 da Quadra 32, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, TRAV. TREZE DE MAIO, RUA DA INDEPENDÊNCIA, TRAV. DO SAAE e RUA DO CAIS, distante 4,24 m da esquina da RUA DO CAIS (Lote 30), de formato irregular, abrangendo uma área de 113,29 m² (cento e treze metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 52,44 m.</p>	N.º 075NB/2024
076	<p>CLEONICE FARIAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, doméstica, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 05/02/1976, filha de Esmeralda Farias dos Santos, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 16.303.895-36, expedida pela SSP/BA, em 23/07/2009, inscrita no CPF sob n.º 030.415.476-86, residente e domiciliada na Rua da Independência, s/n.º predial, Bairro</p>	<p>O Lote de terreno sob n.º 08 da Quadra 34, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, TRAV. 7, RUA DA INDEPENDÊNCIA, RUA 13 DE MAIO, RUA DO CAIS, RUA DO CAMPO e TRAV. NOVA BRASÍLIA, distante 4,40 m da esquina da RUA DA INDEPENDÊNCIA (Lote 07), de formato irregular, abrangendo uma área de 91,01 m² (noventa e um metros</p>	N.º 076NB/2024



	Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	quadrados e um decímetros quadrados) e um perímetro de 46,75 m.	
077	JUDITE MAURICIO DOS SANTOS , brasileira, maior, natural de Sento Sé/BA, nascida em 18/09/1957, filha de Domingos Mauricio dos Santos e de Brasilina Pereira dos Santos, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 05.978.219-68 expedido pela SSP/BA, em 31/01/2017, inscrito no CPF sob n.º 896.740.495-68, e seu cônjuge, Adélio Antônio dos Santos , brasileiro, natural de Sento Sé/BA, nascido em 28/10/1949, filho de José Antônio dos Santos e de Floriana de Souza, portador da carteira de identidade (RG) n.º xxxxx, expedida pela SSP/BA em xxxx, inscrita no CPF sob n.º xxxxx, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob n.º 207, fls. 207, Livro 004B, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Sento Sé/BA em 14/06/1975, residentes e domiciliados na Rua 13 de Maio, n.º predial 15, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA. A requerente declarou que é separada de fato.	O Lote de terreno sob n.º 13 da Quadra 34 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, TRAV. 7, RUA DA INDEPENDÊNCIA, RUA 13 DE MAIO, RUA DO CAIS, RUA DO CAMPO e TRAV. NOVA BRASILIA , distante 25,00 m da esquina da RUA DA INDEPENDÊNCIA com a RUA 13 DE MAIO (Lote 10), de formato irregular, abrangendo uma área de 110,50 m² (cento e dez metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) e um perímetro de 62,85 m.	N.º 077NB/2024
078	NOEMIA CAFÉ MUNIZ , brasileira, solteira, maior, lavradora, natural de Casa Nova/BA, nascida em 25/11/1955, filha de João Domingos Muniz e de Cândida Café da Cruz, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 07.807.229-81, expedido pela SSP/BA, em 30/06/2014, inscrito no CPF sob n.º 148.542.795-91, residente e domiciliados na Rua 13 de maio, n.º predial 561, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 23 da Quadra 34 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, TRAV. 7, RUA DA INDEPENDÊNCIA, RUA 13 DE MAIO, RUA DO CAIS, RUA DO CAMPO e TRAV. NOVA BRASILIA , distante 13,97 m da esquina da RUA 13 DE MAIO com a RUA DO CAIS (Lote 24) , de formato irregular, abrangendo uma área de 137,07 m² (cento e trinta e sete metros quadrados e sete decímetros quadrados) e um perímetro de 50,16 m.	N.º 078NB/2024
079	JÉSSICA SOUZA SILVA , brasileira, solteira, maior, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 16/04/1993, filha Carlos José Gonçalves da Silva e Maria da Soledade Souza, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 15.916.952-60, expedida pela SSP/BA, em	O Lote de terreno sob n.º 06 da Quadra 35 , do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA SETEMBRO, TRAV. NOVA BRASILIA, RUA DO CAMPO e RUA DO CAIS ,	N.º 079NB/2024



	14/07/2008, inscrita no CPF sob nº 064.705.755-79, residente e domiciliada na Rua 07 de Setembro, nº predial 208, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	distante 10,26 m da esquina da RUA DO CAMPO (Lote 07), de formato irregular, abrangendo uma área de 39,74 m² (trinta e nove metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados) e um perímetro de 25,58 m.	
080	VALQUÍRIA DA SILVA , brasileira, solteira, maior, vendedora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 31/07/1995 filha de Azenaide Maria da Silva Ferreira, portadora da carteira de identidade (RG) nº 58.702.267-x, expedida pela SSP/SP, em 31/05/2014, inscrita no CPF sob nº 068.160.435-29, residente e domiciliada na Rua 7 de setembro, s/n Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra 37, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, TRAV. NOVA BRASÍLIA, RUA SETEMBRO, RUA DO CAIS e BECO F, distante 0,00 m da esquina da (Lote 06), de formato irregular, abrangendo uma área de 119,87 m² (cento e dezanove metros quadrados e oitenta e sete décimos quadrados) e um perímetro de 61,55 m.	Nº 080NB/2024
081	ANTONIO DE SOUZA PINTO brasileiro, maior, viúvo, lavrador, natural de Barreiras/BA, nascido em 19/06/1959, filho de José Olegário Pinto e de Neuza de Souza Costa, portador da carteira de identidade (RG) nº 02.390.627-87 expedido pela SSP/BA, em 14/03/2013, inscrito no CPF sob nº 579.035.651-68, residente e domiciliado na Rua da Lama, nº predial s/n, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 08 da Quadra 39, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA DA LAMA, TRAVESSA DA LAMA, RUA DAS COBRAS e RUA DO CAIS, distante 43,68 m da esquina da RUA DO CAIS com a RUA DA LAMA (Lote 01), de formato irregular, abrangendo uma área de 80,43 m² (oitenta metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados) e um perímetro de 61,67 m.	Nº 081NB/2024
082	MIRIAN NUNES SILVA , brasileira, maior, casada, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 17/10/1977, filha de Pedro Garcia Barbosa e Maria de Balduína Nunes Barbosa, portadora da carteira de identidade (RG) nº 09.136.090-05, expedida pela SSP/BA, em 25/06/2013, inscrita no CPF sob nº 004.493.715-65, e seu cônjuge, José Ângelo Silva dos Santos , brasileiro, natural de Una/BA, nascido em 05/06/1976, filho de Enock Oliveira dos Santos e Arlete Bruno da Silva, portador da carteira de identidade (RG) nº 09.438.017-10, expedida pela SSP/BA em 05/11/2009, inscrito no CPF sob nº 000.927.665-36, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 0004582, fls. 183	O Lote de terreno sob nº 13 da Quadra 39, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA DA LAMA, TRAVESSA DA LAMA, RUA DAS COBRAS e RUA DO CAIS, distante 8,06 m da esquina da RUA DAS COBRAS com a RUA DA LAMA (Lote 11), de formato irregular, abrangendo uma área de 58,21 m² (cinquenta e oito metros quadrados e vinte e um décimos quadrados) e um perímetro de 32,07 m.	Nº 082NB/2024



	Livro 012, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 11/09/1998, residentes e domiciliados na Rua da Lama, n.º predial 22, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.		
083	JOANA MOURA DE SOUZA , brasileira, maior, casada, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 24/06/1960, filha de Altino Fernandes da Conceição e Ana Fernandes Moura, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 03.345.153-27 expedida pela SSP/BA, em 13/11/2012 inscrita no CPF sob n.º 537.719.585-04, e seu cônjuge, Ademir de Souza , brasileiro, natural de Barra/BA, nascido em 24/07/1955, filho de Elza de Souza, portador da carteira de identidade (RG) n.º 02.026.135-77, expedido pela SSP/BA em 13/11/2012, inscrito no CPF sob n.º 483.354.955-72, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob n.º 0000119, fls. 119, Livro 01, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 03/09/1977, residentes e domiciliados na Rua Fundo da Marinha, n.º predial 450, Bairro Nova Brasília no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob n.º 39 da Quadra 17, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , Rua da Marinha, Rua Estacio de Sá e Rua Fundo da Marinha , distante 7,97 m da esquina da Rua Fundo da Marinha (Lote 37), de formato irregular, abrangendo uma área de 117,98 m² (cento e dezessete metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados) e um perímetro de 52,39 m.	N.º 083NB/2024
084	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS ALCANTARA , brasileira, maior, casada, natural de Bom Jesus da Lapa /BA, nascida em 25/11/1980, filha de Adelicio Balbino dos Santos e de Marina Ferreira Leite, portadora da carteira de identidade (RG) n.º 3.516.457, expedida pela SSP/DF em 21/07/2021, inscrita no CPF sob n.º 004.060.525-65, e seu cônjuge, Lucas de Alcantara Santos , brasileiro, maior, natural de Serra do Ramalho/BA, nascido em 29/01/1986, filho de José da Lapa Rodrigues dos Santos e de Guiomar Maria de Alcântara Santos, portador da carteira nacional de habilitação (CNH) n.º 058.852.084.03 emitida em 21/03/2023, carteira de identidade (RG) n.º 14.113.307-49, expedida pela	O Lote de terreno sob n.º 22 da Quadra 39, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas , RUA DA LAMA, TRAVESSA DA LAMA, RUA DAS COBRAS e RUA DO CAIS , de formato irregular, abrangendo uma área de 110,06 m² (cento e dez metros quadrados e seis décimos quadrados) e um perímetro de 52,43 m.	N.º 084NB/2024



	SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 846.857.195-49, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 07753, fls. 353, Livro 0017, registrado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 17/06/2011, residente e domiciliados na Rua da Lama, nº predial nº 204, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.		
085	MARINA FERREIRA LEITE , brasileira, solteira, maior, lavradora aposentada, natural de Paratinga/BA, nascida em 28/04/1953, filha de José Ferreira Leite e Maria Ribeiro Leite, portadora da carteira de identidade (RG) nº 02.217.892-94, expedida pela SSP/BA, em 09/05/2018, inscrita no CPF sob nº 148.583.635-20, residente e domiciliada na Rua das Cobras, nº predial 106, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 23 da Quadra 39, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA DA LAMA, TRAVESSA DA LAMA, RUA DAS COBRAS e RUA DO CAIS , de formato irregular, abrangendo uma área de 59,21 m² (cinquenta e nove metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) e um perímetro de 32,46 m.	Nº 085NB/2024
086	RITA DE CASSIA XAVIER LEÃO , brasileira, solteira, maior, pescadora, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascida em 28/06/1962, filha de Antônio Xavier Leão e de Diolina Garcia dos Santos, portadora da carteira de identidade (RG) nº 22.770.248-48, expedido pela SSP/BA, em 20/03/2018, inscrita no CPF sob nº 101.664.068-48, residente e domiciliada na Rua das Cobras, nº predial s/n, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 41 da Quadra 39, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA DA LAMA, TRAVESSA DA LAMA, RUA DAS COBRAS e RUA DO CAIS , distante 5,88 m da esquina da RUA DAS COBRAS (Lote 40), de formato irregular, abrangendo uma área de 58,20 m² (cinquenta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados) e um perímetro de 36,51 m	Nº 086NB/2024
087	JOSE DA CRUZ DE JESUS , brasileiro, solteiro, maior, pescador, natural de Xique- Xique/BA, nascido em 23/09/1944, filho de José Cosme de Souza e de Maria da Cruz de Jesus, portador da carteira de identidade (RG) nº 3.076.386, expedida pela SSP/BA, em 22/06/1981, inscrito no CPF sob nº 260.635.575-04, residente e domiciliado na Rua do Independencia, nº predial 63, Bairro Nova Brasília, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.	O Lote de terreno sob nº 01 da Quadra 31, do Loteamento denominado “NOVA BRASÍLIA” localizado na NOVA BRASÍLIA, no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas, RUA 13 DE MAIO, RUA DA INDEPENDÊNCIA, TRAV. TREZE DE MAIO e TRAV. MAIO , localizado na esquina da, de formato irregular, abrangendo uma área de 83,98 m² (oitenta e três metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 45,06 m.	Nº 087NB/2024



1. O Beneficiários ficam cientificados que apenas poderão gozar das benesses e gratuidades da REURB-S se cumprirem os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/17 e no Decreto Executivo Municipal nº 11/18.
2. O presente instrumento é parte integrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.
3. A presente certidão é dotada de 30 laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo a sua execução, (e no caso do registro da titulação – Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental. Bom Jesus da Lapa/BA, aos 14/06/2024. Eu, SILÉIA PACHÊCO DE SALES COSTA, SORAIA NARRIMAN M. CERQUEIRA, IVONEIDE DA SILVA DIAS LUCAS, a digitei, imprimi, e ÂNGELO EMANOEL VIEIRA MOREIRA DE SOUZA, Coordenador Geral da REURB, supervisionei, conferi e assino.

Bom Jesus da Lapa 14 de Junho de 2024.



FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal



ÂNGELO EMANOEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto N.º 091 de 07/03/2024





**DECISÃO INSTAURADORA E
NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS**



**Ato da Comissão Municipal de REURB.
Processo administrativo: 038/2024
Edital nº: 004 de 18 de Junho de 2024**

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 138/2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2018 em seu art. 4º, faz saber que:

KÁTIA DE OLIVEIRA PURIFICAÇÃO SOUZA, CPF nº 537.752.525, e seu conjugue, **LOURISVALDO PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 384.189.245-00 requereram junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: Lote urbano localizado na Rua Santa Luzia, nº 601, bairro São Miguel, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0085.00601.0000, sem registro imobiliário conhecido. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 18 de Junho de 2024.


ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto Nº 091 de 07/03/2024





**DECISÃO INSTAURADORA E
NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS**



**Ato da Comissão Municipal de REURB.
Processo administrativo: 046/2024
Edital nº: 005 de 18 de Junho de 2024**

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 138/2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2018 em seu art. 4º, faz saber que:

MAURÍCIUS LANCHES LTDA, CNPJ nº 07.625.282/0001-61, requereu junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: Lote urbano localizado na Rua Anísio teixeira, nº 47.0101, Amaralina, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0238.00047.0101, sem registro imobiliário conhecido. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 18 de Junho de 2024.

ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto Nº 091 de 07/03/2024





**DECISÃO INSTAURADORA E
NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS
INTERESSADOS**



**Ato da Comissão Municipal de REURB.
Processo administrativo: 047/2024
Edital nº: 006 de 20 de Junho de 2024**

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 138/2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2018 em seu art. 4º, faz saber que:

PAULO SÉRGIO DE SOUZA ABREU, CPF nº 689.613165-91, requereu junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: Lote urbano nº 380, quadra 28, loteamento Amaralina, localizado na Rua Santa Maria, bairro São Gotardo, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0080.00014.0000, matrícula nº 6.748. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de Junho de 2024.


ÂNGELO EMANUEL VIEIRA M. DE SOUZA
Coordenador Geral da REURB
Decreto Nº 091 de 07/03/2024

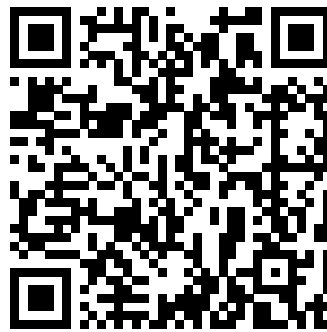


PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C360-BD55-3212-1E64-8862> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C360-BD55-3212-1E64-8862



Hash do Documento

175a5f7e10bac9822ef1428c10e089cdf818d29116d3d4588ac17760af0fe24b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/06/2024 19:32 UTC-03:00